



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



00228 - 11.00
SEDAC 91 4

DATA: 27.02.91

REQUERENTE:

SPI 228-1100/91-4
LOCALIDADE : ERECHIM
NOME : PREF. MUNICIPAL DE ERECHIM.

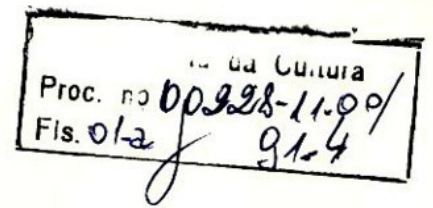
LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO
IMOVEL - IMOVEL

ASSUNTO: CASTELINHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ASM- Of. nº 014/91

Erechim, 26 de fevereiro de 1991.

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência a documentação exigida, a fim de que seja efetuado o tombamento do histórico prédio de nossa cidade, "O Castelinho", para que seja inscrito no Patrimônio Histórico do estado do Rio Grande do Sul.

Conhecedores de seu profundo amor a história e à cultura de nossa terra, temos a certeza, que teremos em Vossa Excelência um efetivo aliado para que, posteriormente, com a aquiescência de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, o referido prédio que tanto representa para nossa comunidade, receba cessão de uso, guarda e restauração.

Na certeza de que este pedido receberá acolhida e despacho imediato de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente.


Bel. Narciso Paludo
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Dr. Carlos Jorge Appel

DD. Secretário de Estado da Cultura

Porto Alegre - RS

MEZF/AMM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo



HISTÓRICO SOBRE O CASTELINHO

A antiga sede da Comissão de Terras é com certeza a mais antiga construção de madeira de Erechim, ainda existente. Graças as sucessivas restaurações, se mantém praticamente igual ao que era quando foi feita, em 1915. Tem recebido sempre o reconhecimento e o carinho da população, que o apelidou de "**Castelinho**".

Foi construída quando a colônia recém criada pelo Governo do Estado estava começando a tomar forma. Os imigrantes vinham em quantidade das chamadas "colônias velhas" (Bento Gonçalves, Veranópolis, Montenegro e outras). Desembarcavam na Estação Ferroviária e se dirigiam ao Escritório da Comissão de Terras, que os alojava provisoriamente em galpões construídos para isso, dava-lhes algumas ferramentas, encaminhava-os aos lotes que haviam escolhido, urbano ou rural e ainda dava toda a orientação necessária para que construíssem suas casas e iniciassem o plantio. Pode se dizer sem exagero que a Comissão de Terras exercia uma função "maternal" junto aos imigrantes, no início da colonização.

Torres Gonçalves, da Comissão de Terras, foi quem planejou o sistema viário inicial: uma ampla avenida ligando a estação ferroviária a uma praça destinada a ser o coração da cidade. A intenção de tornar a Praça da Bandeira o ponto focal é evidente pelo traçado geométrico que resulta em dez ruas convergindo para ela. Aquele espaço devia se transformar no centro político, administrativo e religioso. E só podia ser ali que Torres Gonçalves pensaria em construir a sede do órgão público mais importante da época. E ainda escolheu a melhor posição, em nível mais alto que o lote destinado à Prefeitura ...

Quem projetou e quem construiu o **Castelinho**? Que grupo étnico pode considera-lo um exemplar típico de sua arquitetura? São perguntas que exigem um verdadeiro "garimpo" em busca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

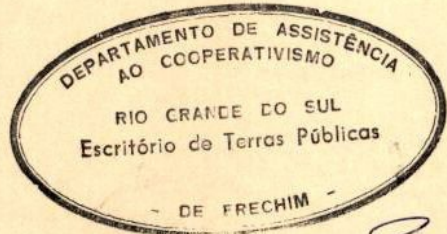


de informações. Quem projetou, segundo Juarez Illa Font, em seu Livro "Serra do Erechim", foi o construtor Germano Müssig. A obra foi contratada por Guilherme Franzmann, que tinha Casa de Comércio em Getúlio Vargas. É bom lembrar que na época, aqui, não havia separação que há hoje entre autor do projeto e executor da obra. O mesmo carpinteiro que construiu uma casa era o seu idealizador. E a criava, evidentemente, dentro dos limites do que ele aprendera a fazer e das ferramentas disponíveis. Se olharmos as fotografias da época, veremos que o **Castelinho** se destaca, de forma berrante, das outras construções, bastante mais simples e bastante semelhantes umas às outras. Por outro lado, essas outras construções eram as que realmente refletiam as condições da população e não haviam grandes diferenças entre as casas de alemães, poloneses ou italianos. Concluo daí que Germano Müssig não morava aqui, caso contrário teria construído outros Castelinhos. Provavelmente trabalhava para a Comissão de Terras e, quando terminou a construção, foi para outro lugar. Guilherme Franzmann deve ter feito apenas a parte comercial do empreendimento, ou talvez tenha também contratado ajudantes para Müssig. Diz a Senhora Olga Marquardt, que lembra de ter visto a construção, que havia grande quantidade de homens trabalhando, com entusiasmo, e que o povo da cidade vinha assistir, como a um grande acontecimento.

Quanto à "paternidade étnica" do prédio, uma coisa é certa: pela habilidade no trabalhar a madeira e pelo esmero em todos os detalhes, o autor deve ter aprendido seu ofício na Europa, nos países que têm tradição de trabalho com esse material. Poderia ser alemão ou polonês, nunca italiano. Os italianos trouxeram a arte de trabalhar a pedra e o tijolo, como se pode ver nas colônias italianas "puras", digamos assim. E como ele se chamava Germano, fica fácil: era alemão e pronto.

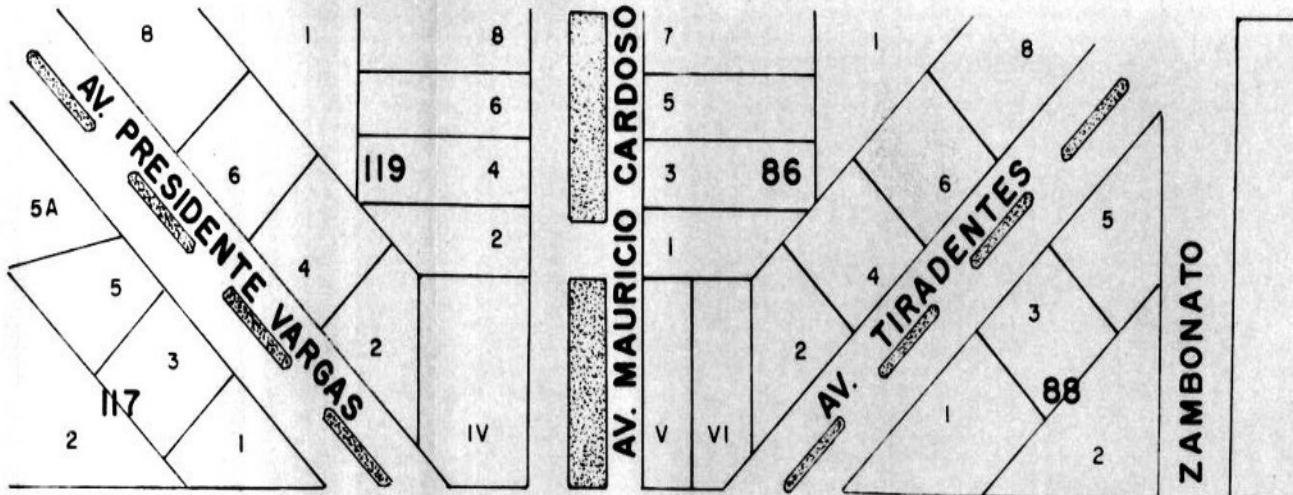
(Pesquisa da Arquiteta Maríndia Girardello Detoni).

Secretaria
Proc. nº 0228 - Cultura /
Fis. 04 J 914

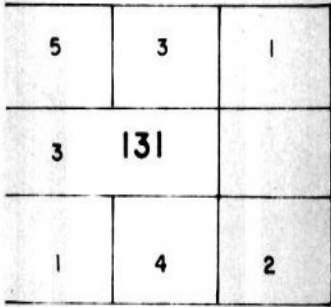


Franco Adamez Funez do Sobral
Dany Adelo Petry da Silva
Chefe do Escritório

PLANTA TOPOGRAFICA



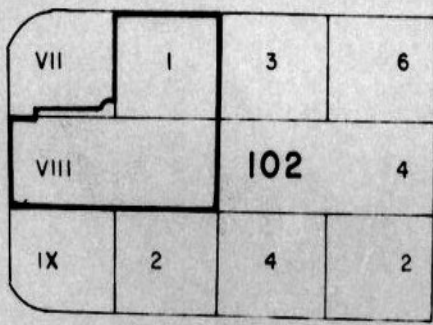
AV. URUGUAI



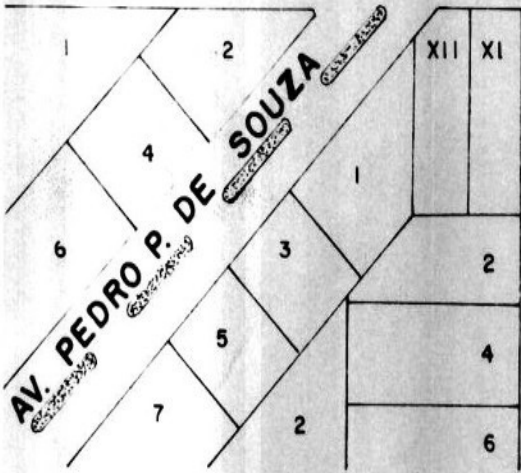
AV. SALGADO FILHO



AV. AMINTAS MACIEL



AV. COMANDANTE



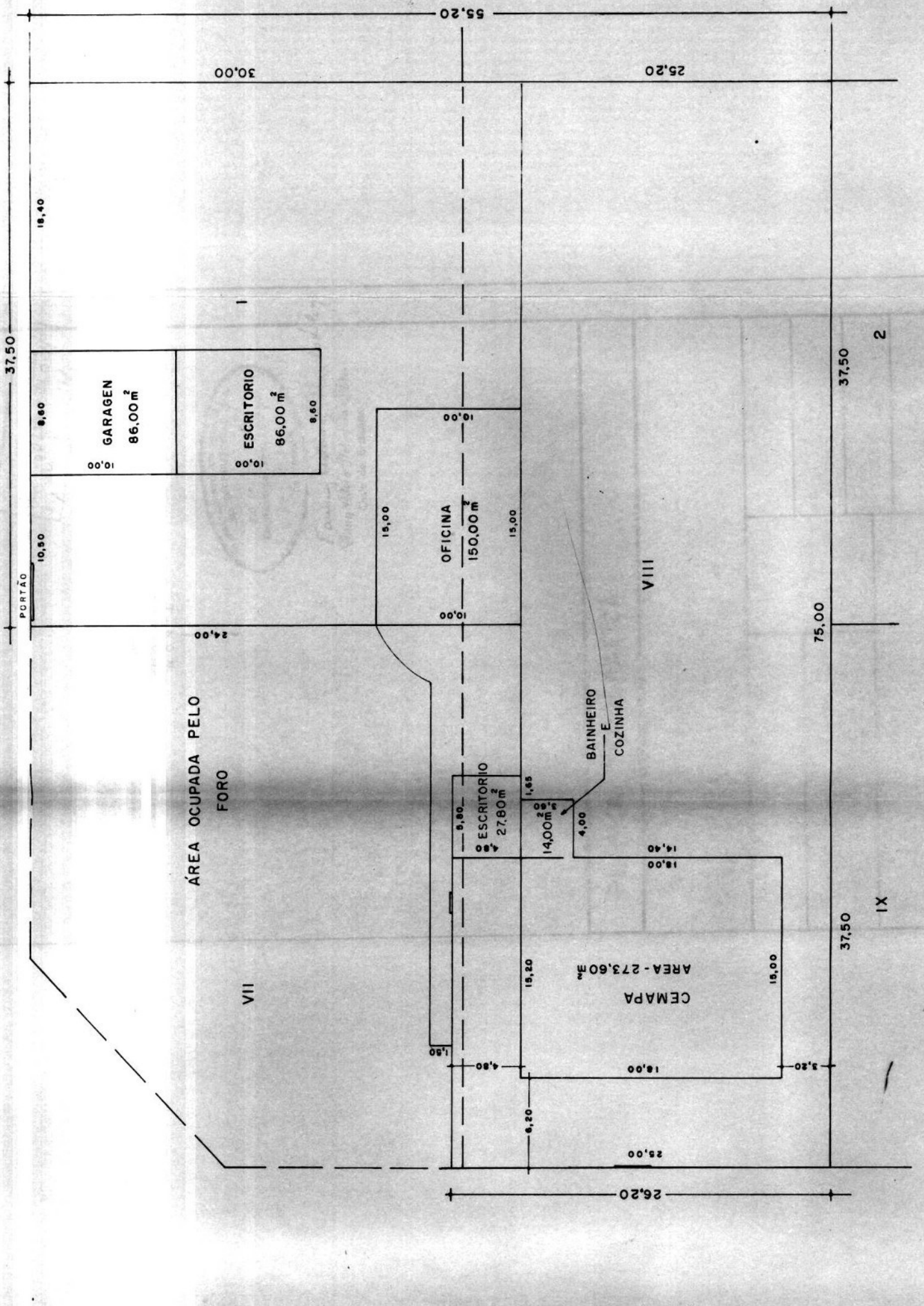
AV. 7 DE SETEMBRO



RUA VALENTIM

KRAMER

PL: 004E6



Nº 19.212.

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

ERECHIM, 02 de MARÇO de 1985

FIS.	MATRÍCULA
Proc. nº 0288-11.001	19.212
Fis. 06	9/4

MATRÍCULA Nº 19.212 - (DEZENOVE MIL DUZENTOS E DOZE)

IMÓVEL:- LOTE URBANO NÚMERO DITO (08), da Praça da Bandeira, nesta cidade de Erechim, neste Estado, com a área de DOIS MIL METROS QUADRADOS (2.000,00 m2.) com as seguintes confrontações: -ao NORTE, na extensão de 75,00 metros, com os lotes nºs 03, da Praça da Bandeira, e nº 01, da Avenida Amintas Maciel; -ao SUL, na extensão de 75,00 metros, com os lotes nºs 02, da Avenida Comandante Kramer, e nº 09, da Praça da Bandeira; -a LESTE, na extensão de 26,70 metros, com o lote nº 04, da rua Valentim Zambonato; -e, a DESTE, na extensão de 26,70 metros, com a Praça da Bandeira.

PROPRIETÁRIA:- TERRAS DEVOLUTAS.

M. CR\$ 593,00
ERECHIM, 02 de MARÇO de 1.983. - OF. *Francis Judian Alberia*

R.1 - 19.212 - FICHA-TOMBO - Transmitente:- TERRAS DEVOLUTAS.

ADQUIRENTE:- o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Á R E A:- 2.000,00 m2. (DOIS MIL METROS QUADRADOS).

VALOR:- Cr\$ 100.000,00. (CEZ MIL CRUZEIROS).

DESTINAÇÃO:- SECRETARIA DA AGRICULTURA - Escritório de Terras Públicas.

FORMA:- TOMBO número 3.560, do Livro 16, às fls. 01, da Diretoria do Patrimônio, datado de 12 de Novembro de 1.982, sendo uma Via arquivada neste Cartório.

R. CR\$ 2.862,00
ERECHIM, 02 de MARÇO de 1.983. - OF. *Francis Judian Alberia*
MC.

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
Erechim — Rio Grande do Sul
Laudete Izabel Borgio de Andrade
- OFICIAL -

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
ERECHIM, 02 de Mar. 1991.
[Signature]
AL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras



LAUDO TÉCNICO

Trata-se a benfeitoria , objeto do presente Laudo, uma edificação em madeira beneficiada com uso a partir de 20 de abril de 1916, destinada exclusivamente para fins públicos e na época para a Comissão de Terras.

A atividade desta Comissão de Terras compreendia: a demarcação e a venda de lotes rurais e urbanos, a instalação de núcleos agrícolas e urbanos, o assentamento de agricultores (no início colonizadores) e a abertura de estradas coloniais. Durante a instalação de núcleos agrícolas a Comissão de Terras deu toda a assistência à colonização, através de transporte, mantimentos, medicamentos e ferramentas agrícolas.

As primeiras Escolas para os colonizadores educarem e alfabetizarem seus filhos, foram criadas pela Comissão.

O traçado da cidade de Erechim, por Engenheiros e Agrimensores pertencentes à Diretoria de Terras e Colonização, da qual a Comissão de Terras era subordinada.

O Município de Erechim foi instalado na Sede da Comissão de Terras em 30 de abril de 1918.

Atualmente o prédio abriga órgãos da Secretaria da Agricultura. Compreende três pavimentos. O 1º Pavimento localiza-se abaixo do nível da rua e está ocupado parcialmente, no acesso Norte está instalada no local a Inspeção Veterinária e Zootécnica de Erechim e o Escritório da Unidade de Inspeção de Sementes; No 2º Pavimento, também denominado de Térreo, que está situado ao nível da rua, está com a ocupação ainda do Escritório de Terras Públicas; O 3º Pavimento está de ocupado.

1.0 DO PRÉDIO:

Traduzindo-se em uma análise genérica em relação a sua apresentação e conservação, a situação é precária.

2.0 DAS FUNDAÇÕES:

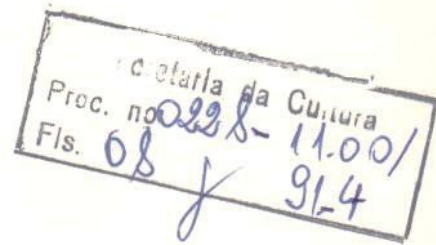
Estão estáveis e não apresentam quaisquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras



(cont.)

problemas que representem grau de instabilidade da obra.

3.0 - DA ESTRUTURA:

O suporte estrutural do prédio apresenta-se firme e compatível com o esforço recebido até o momento. Particularmente em alguns pontos, castigados por incessantes infiltrações de águas de chuva e vazamentos das instalações hidrossanitárias, se verifica necessidade de troca do barroamento, principalmente nos alpendres, beirais, acessos externos, junto às janelas e portas.

4.0 - DAS PAREDES EXTERNAS:

Toda a vedação em madeira está comprometida e emergencialmente necessita de restauração. O apodrecimento é generalizado, exceção às áreas protegidas pelos alpendres. A ação do tempo atingiu duramente as estruturas e o revestimento, provocando um visual externo de impressão grosseira e de abandono. Sua restauração e reposição de materiais deve ser imediata, pois sofre perigo de quedas parciais da obra. Em vários locais os arabescos caíram. Pela situação apresentada, as esquadrias externas funcionam precariamente. Com o apodrecimento das paredes externas, fica vulnerável a estrutura de suporte das mesmas, colocando em risco a garantia de sustentação.

5.0 - DAS PAREDES INTERNAS:

Apresentam-se em estado regular. Considerando o tempo decorrido da execução, necessitam somente manutenção. Exceção aos locais em que infiltração de água, que a reposição é imperativa.

6.0 - DAS JANELAS:

Apresentam-se comprometidas e há necessidade de reposição total.

7.0 - DAS PORTAS:

Apresentam-se em estado precário. Há ne-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Proc. nº 0228-11.001
Fls. 09 J 91-4

(cont.)

cessidade de trocas parciais e conservação geral.

8.0 - DAS FERRAGENS:

1) Das janelas :trincos, dobradiças, cremos e prendedores, deverão ser totalmente repostos;

2) Das portas: Fechaduras deverão ser totalmente repostas e as dobradiças, substituídas por avaliação, com trocas parciais.

9.0 - VIDROS:

Deverão ser repostos os faltantes e é imperativo fortalecer a padronização que com o tempo está prejudicada.

10.0 - DA COBERTURA:

A restauração deverá ser geral com verificação da estrutura, telhamente, beirais, águas furtadas, tubos de queda, calhas e suportes dos arabescos. Necessária nesta etapa providências de lavagem das telhas existentes que estão cobertas de fungos, prejudicando o escoamento das águas pluviais.

11.0 - DA PINTURA:

Apresenta-se em estado precário. Considerando avaliação da última pintura, sua película perdeu a estabilidade protetora. Em vários locais está descascando e não tem função. Deverá ser executada re-pintura total, após restauração já discriminada, tanto interna como externa.

12.0 - DO ASSOALHO:

Considerando a qualidade da madeira empregada, apresenta-se em estado regular. A estrutura suporte igualmente não apresenta problemas.

13.0 - DO FORRO;

Apresenta-se em bom estado. Necessita reposição somente nos locais onde há infiltração de água pela cobertura.

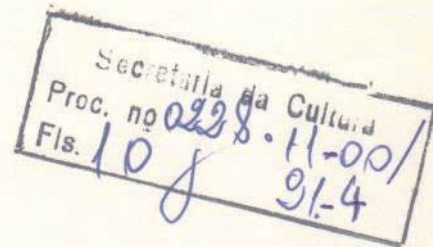
14.0 - DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras



(cont.)

Apresentam-se em estado precário de funcionamento. Existem vazamentos em pontos incertos e em locais de difícil acesso. Sua restauração caracteriza-se como um dos pontos prioritários.

15.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

Apresentam-se em estado precário. Deve ser totalmente reavaliada. Em alguns circuitos, ainda existem conduítes com isolamento de pano. Não há um quadro geral da carga instalada, provocando insegurança no uso total da carga instalada nos compartimentos.

16.0 - ESCADAS;

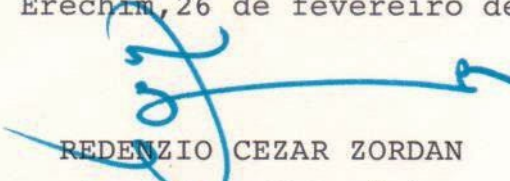
Apresentam-se em bom estado, necessitando somente restauração.

17.0 - DOS MUROS E CERCAS;

1) Dos muros: Estão localizados nas divisas laterais e apresentam-se em regular situação. Devem ser restaurados;

2) Das cercas: Em madeira e localizadas em frente ao terreno, deve ser totalmente restaurada.

Erechim, 26 de fevereiro de 1991.


REDENZIO CEZAR ZORDAN
Arquiteto Urbanista
CREA - 39.352

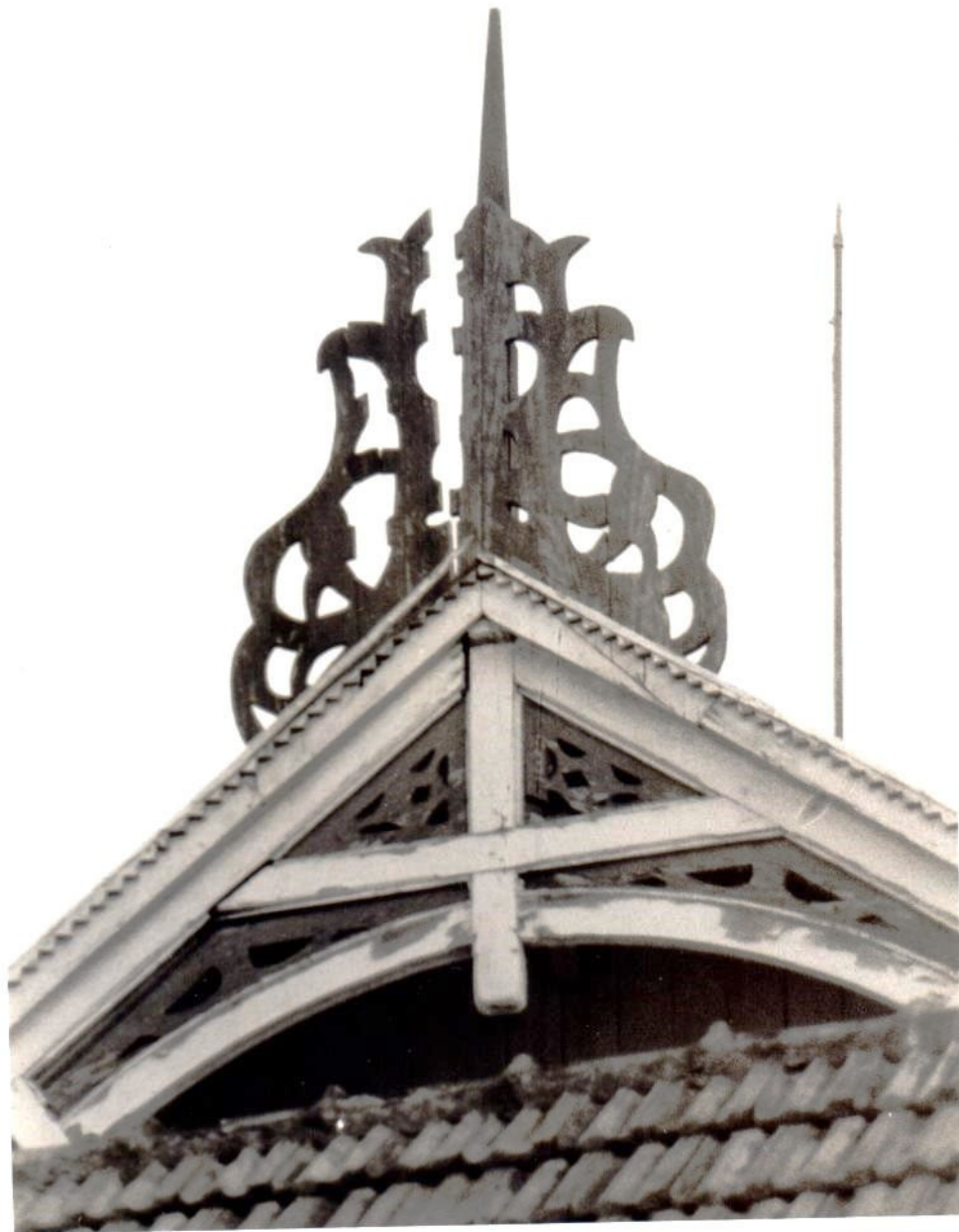


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Proc. nº 0228-11.009
Fls. 11 f 91-4



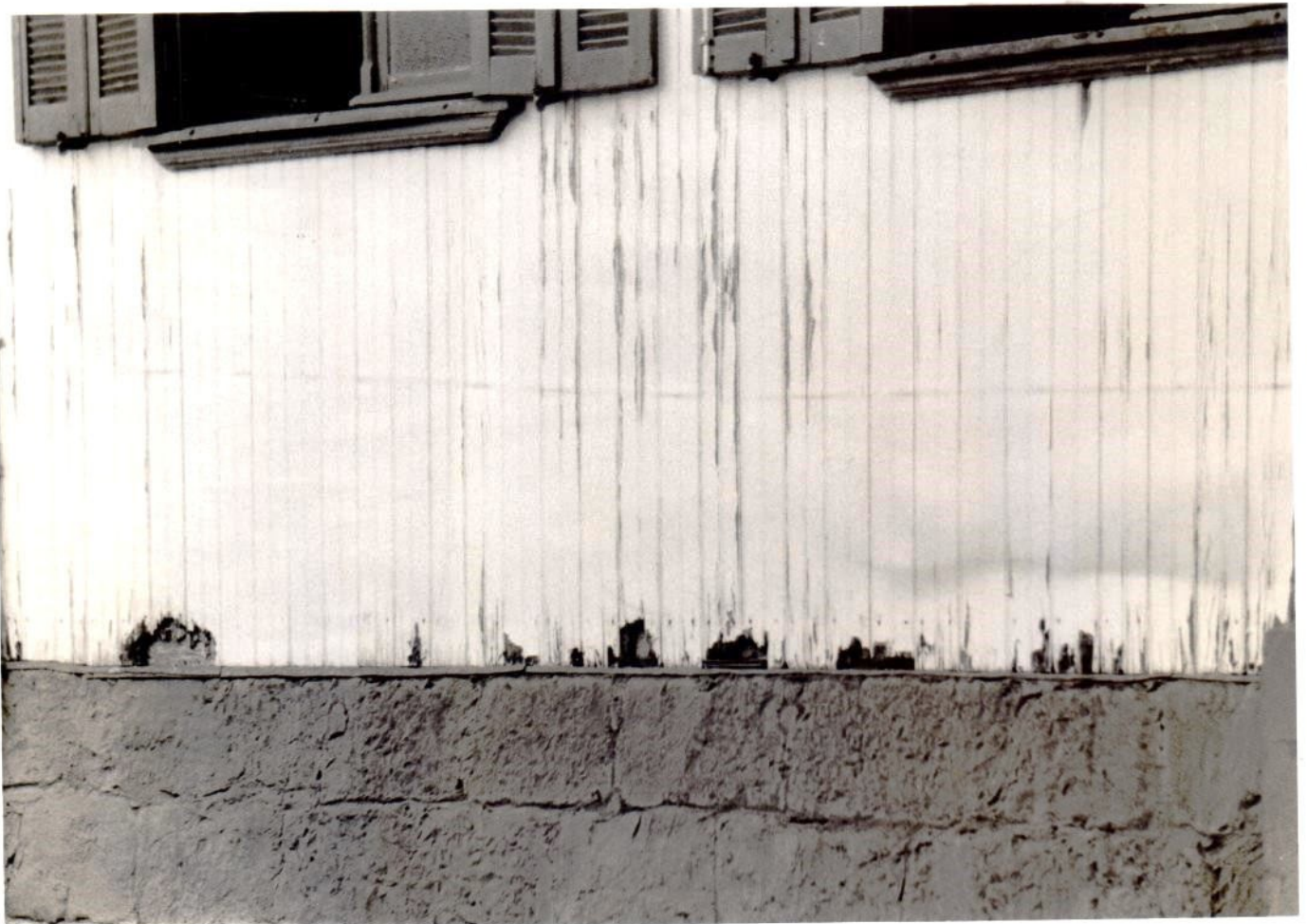
* ASPECTO DOS ARABESCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Secretaria da Cultura
Proc. nº 028-11.001
Fls. 12 f 91-4



* ASPECTOS DA PAREDE
EXTERNA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0228 - 11.09/91
Fls. 13 J 91-4



* ASPECTOS DAS VEZIEZIANAS
FRONTAIS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

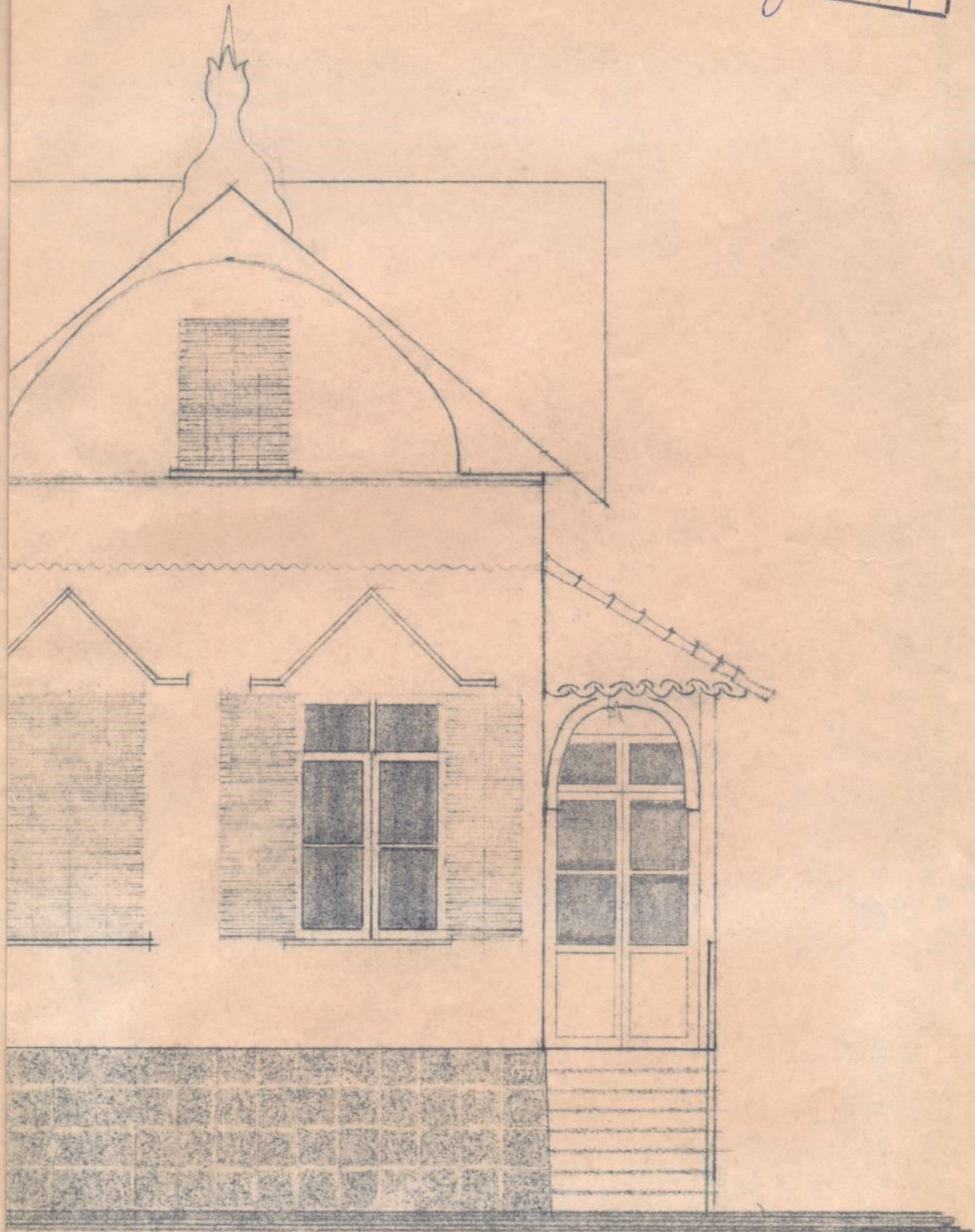
Secretaria de Obras

Secretaria da Cultura
Proc. no 0228-11.001
Fls. 14 j 91-4



* ASPECTOS DA COBERTURA E
CALHAS

Secretaria de Cultura
Proc. no 228-11.001/
Fls. 15 J 91-4



REPRODUÇÃO DA INSPEÇÃO DE TERMOIS
EM FEV. 91

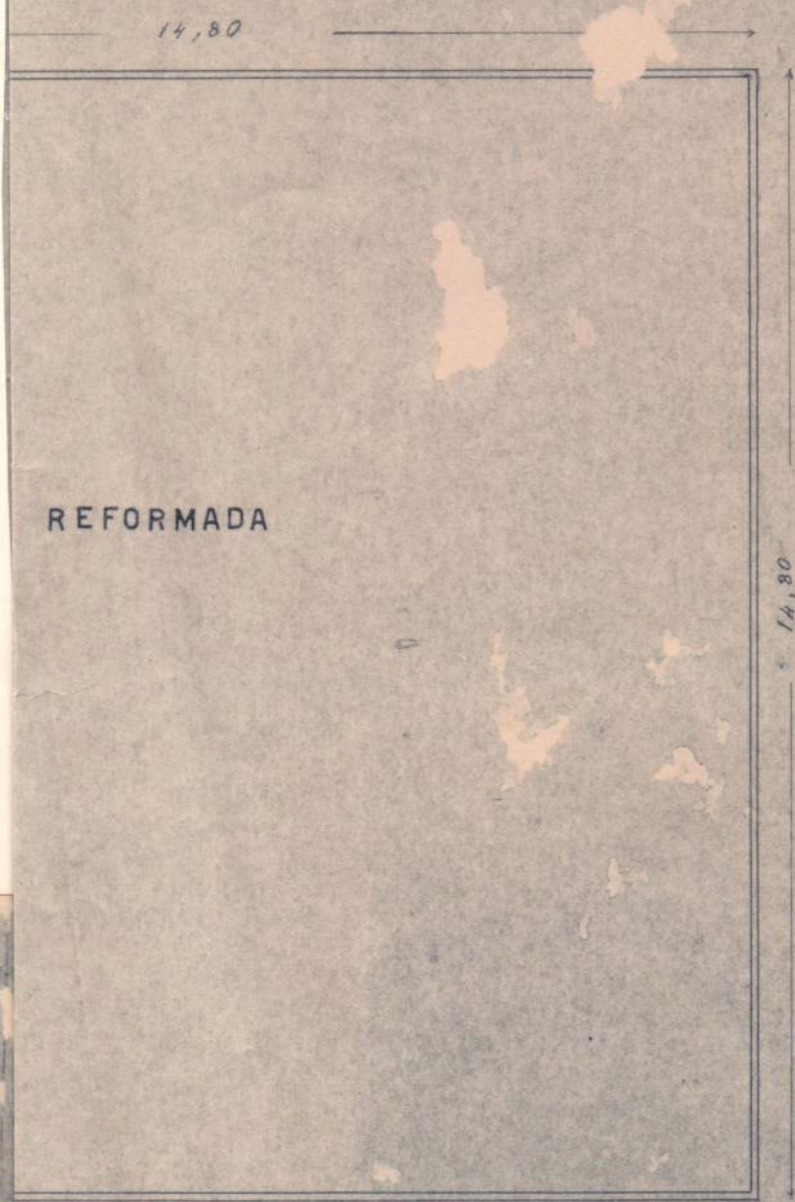
Arq. Rodolfo César Londer
CREA 39352

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0228 1100
Fls. 16 y 914

DA Escala 1: 20

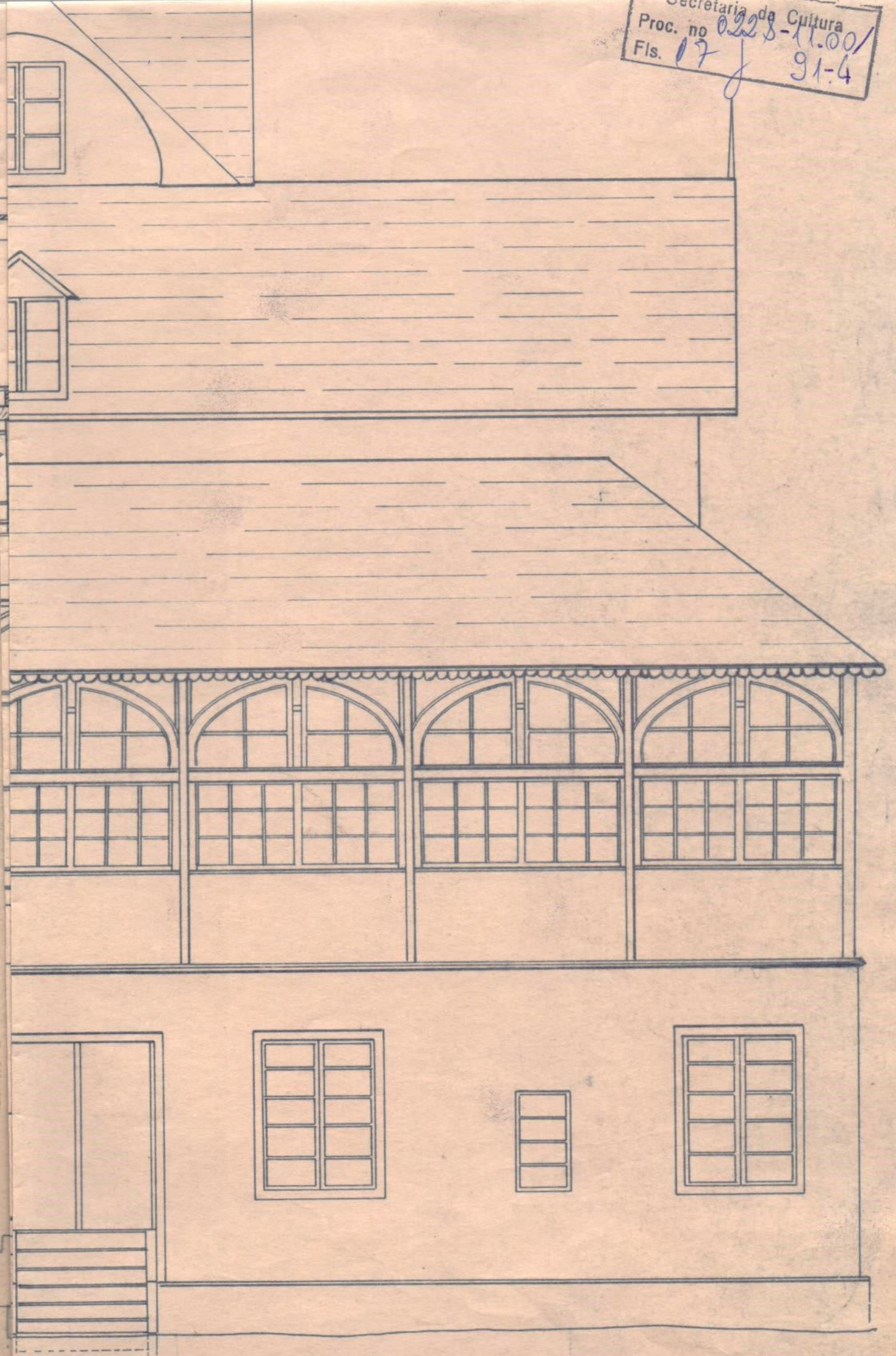
A baixa do conjunto

Escala 1: 100



Agosto de 1958.
Eng.º Milton Wittke Nøtzger
P. 7-6.

Secretaria da Cultura
Proc. no 0228-11.001
Fls. 17 j 91-4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0228-11.001
Fls. 18
91-4

Of. IPHAE Nº 27/91

Porto Alegre, 28 de Fevereiro de 1991

Senhor Secretário

Encaminhamos a solicitação de tombamento do imóvel situado à Praça da Bandeira, em Erechim, conhecido como "Castelinho".

Este prédio, de propriedade do Estado, sede da antiga Comissão de Terras, é registro da segunda fase migratória do Rio Grande do Sul e está vinculado à história daquele Município.

Tendo examinado a documentação enviada, considerando sua representatividade para a história e a cultura local e o interesse da Administração Municipal em preservá-lo, inclusive com obras de restauração, este Instituto é favorável a seu tombamento.

Desta forma, encaminhamos para considerações superiores.

Sem mais,

Atenciosamente

Rita Helena Pimentel Patussi
Eng^a Rita Helena Pimentel Patussi
Diretora do IPHAE

De cudo

P04, 1-103191
cab. top Appel

Ilmo Sr.
CARLOS JORGE APPEL
M.D. Secretário da SEDAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0228 - 11.00/
Fls. 19 J 91-4

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Governador, Sinval Guazzelli, doravante denominado CEDENTE, considerando o que consta nos processos nº 9049-15.00/88 e nº 00228-11.00/91.4, CEDE ao Município de Erechim, doravante denominado CESSIÃO NÁRIO, o uso de imóvel de sua propriedade, abaixo caracterizado, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente CESSÃO DE USO é o prédio conhecido como "Castelinho", situado à Praça da Bandeira s/n., na cidade de Erechim. Dito prédio é uma edificação em madeira beneficiada, com demais características constantes do Laudo Técnico, que é parte integrante deste Termo - Anexo Um.

A cessão de uso estende-se à fração ideal de terreno com área de 603,91 metros, onde está edificado o Castelinho, medindo 26,20 metros de frente à Praça da Bandeira por 23,05 metros de frente a fundos.

Esta fração ideal, não desmembrada, faz parte de um todo maior compreendido pelo lote oito (08) da Praça da Bandeira, na cidade de Erechim, neste Estado, com a área de dois mil metros quadrados, com matrícula nº 19.212 as fls. 01 do Livro nº 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, e que não faz parte da presente Cessão de Uso.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0228-11.00/
Fls. 90 J 91-4

...

2.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE obriga-se a garantir o uso e a administração do imóvel especificado na Cláusula Primeira, nos termos dessa Cessão, realizando ainda, a qualquer tempo, a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

1 - manter sob seus cuidados o prédio histórico, executando obras de restauração e conservação, dando destinação de uso especial ao prédio e tombando-o no Patrimônio Histórico e Cultural da cidade;

2 - responder por todos os encargos, especialmente o seguro contra incêndio e tributos referentes à proporcionalidade do imóvel cedido em uso, bem como defendê-lo de eventuais esbulhos possessórios, podendo, se necessário, utilizar a ação possessória conveniente;

3 - permitir ao CEDENTE, quando este o entender conveniente, vistoriar ou fiscalizar os imóveis objeto deste instrumento;

4 - submeter à aprovação prévia da Secretaria da Cultura os projetos de restauração do prédio;

5 - restituir, ao final da cessão, sem ônus para o CEDENTE, os imóveis cedidos, bem como todas as benfeitorias que venha a executar, em perfeito estado de conservação;

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0228-11.001
Fls. 21 J 91-4

3.

...

6 - assumir integral responsabilidade pelos eventuais danos ao patrimônio cedido e de terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas nas áreas objeto da cessão e especialmente indenizar todo o dano causado ao imóvel por falta de conservação ou uso indevido de seus espaços.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do presente Termo é indeterminada, perdurando enquanto conveniente ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA

O CEDENTE indicará o setor onde o CESSIONÁRIO deverá apresentar as prestações de contas e demais comprovantes do cumprimento das cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo de CESSÃO, de caráter precário, pode ser revogado a qualquer momento pelo CEDENTE, caso o interesse público o exija, ou a cedência não venha a atender às suas finalidades ou ainda se for dada destinação diversa daquela especificada na Cláusula Terceira, não gerando direito a qualquer indenização.

SINVAL GUAZZELLI
Governador do Estado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. no. 00228 - 11.00/
Fls. 91.4

PORTARIA Nº 04/91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual:

- Considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc V, letra d e artigo 222 caput, § 1º e segs;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado.

RESOLVE:

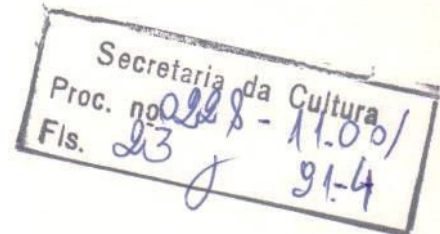
Pelo tombamento do prédio conhecido como "Castelinho", situado à Praça da Bandeira s/nº, na cidade de Erechim, com área de 603,91 m², de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 19.212, fl 01, constante no processo de tombamento nº 00228 - 11.00 - SEDAC 91.4, ficando resguardado seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual.. 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto- Lei Federal 25, de 30 de novembro de 1937.

Publique-se no Diário Oficial do Estado ra-

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



...

tifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no registro de imóveis competente.

Porto Alegre, 7 de março de 1991.

Carlos Jorge Appel

Secretário de Estado da Cultura

TESTEMUNHAS :

Antonio Arkes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



MEMO.n) 12/91

À Assessoria Jurídica

Solicitamos que sejam encaminhados os trâmites legais sobre o tombamento do "Castelinho" em Erechim.


Eng. Rita Patussi

Diretora do IPHAE



Secretaria da Cultura
Proc. nº 228-11.001/
Fls. 25 J 91-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Of. nº 06/91-IPHAE

Porto Alegre, 16 de janeiro de 1991

À diretora administrativa

Solicitamos a abertura de processo de tombamento do prédio histórico denominado "Castelinho", na cidade de Erechim.

Profa. Mariza Simon dos Santos
Diretora interina



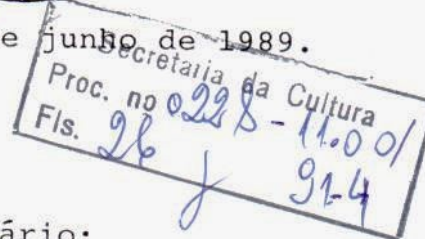
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. Gab. nº 78/89



Erechim, 06 de junho de 1989.



Senhor Secretário:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos refazer proposta no sentido de permutarmos áreas do interesse do Estado e do Município (vide xerox anexo), este com o ganho do seu mais valioso símbolo histórico e aquele com o ganho de construção de área de 400m² (quatrocentos metros quadrados).

É muito grande, Senhor Secretário, o interesse do povo de Erechim e desta municipalidade em manter o "castelinho" da Praça da Bandeira, casa onde se deu início a nossa colonização há quase oito décadas, e que hoje em precaríssimas condições está a exigir reformas urgentes as quais nos propomos executar.

Face à necessidade de alocarmos recursos neste e no próximo exercício financeiro, tanto para a execução dos 400 m² que entregaríamos ao Estado quanto para as necessidades de restauração do bem histórico mais importante do Município, é que buscamos urgenciar manifestação de Vossa Excelência que, certamente, será positiva.

Na oportunidade, reiteramos-lhe protestos de consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

DR. MARCOS PALOMBINI

DD. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AV. GETÚLIO VARGAS, 1383

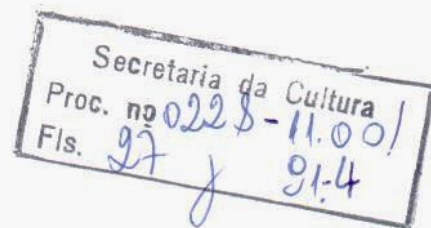
PORTO ALEGRE - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo



Exmo Sr.

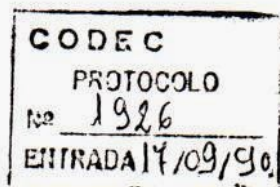
Dr. Carlos Jorge Appel

MD Secretário de Estado de Cultura

Porto Alegre

Vimos através desta, solicitar o seu empenho e interesse, no sentido de revisar e reestudar o Processo nº 9049/15.00/88, que solicita a doação do Prédio da Comissão de Terras, de Propriedade do Governo do Estado, para a Prefeitura Municipal de Erechim, com fins culturais, instalação de um Museu e outras atividades. Tal pedido em caráter de urgência, uma vez que, devido ao abandono em que se encontra, o Prédio está em estado de deterioração, inclusive oferecendo riscos às pessoas que trabalham no local.

Com a certeza de que tal pedido se reveste de justiça e importância, agradecemos a sua colaboração e empenho.



Erechim RS, 01 de Setembro de 1990.

Carlinda Poletto Farina
Carlinda Poletto Farina

Vereadora PMDB

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0228-11.00/
Fls. 28 91-4

OF. nº 796/SEDAC/90

Porto Alegre, 18 de setembro de 1990

Senhor Secretário:

Ao cumprimentar Vossa Excelência enca^uminhamos a seu conhecimento correspondência recebida da Vereado^{ra} Carlinda Poletto Farina de Erechim solicitando revisão e rees^ttudo do Processo 9049/15.00/88 que trata de doação do Prédio da Comissão de Terras para a Prefeitura daquele município.

Na certeza de contarmos com a especi^{al} atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de considera^{ção}.

Atenciosamente,


Carlos Jorge Appel
Secretário de Estado da Cultura

Exmo. Sr.

Dr. Marcos Palombini

DD. Secretário de Estado da Agricultura

NESTA CAPITAL

FGL/MPM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ERECHIM

Secretaria da Cultura
Proc. nº 29 - 11.001
Fls. 29 x 91-4

O sr. Leopoldo Feldens informou sobre o Castelinho:

- A Sec.da Agricultura tem interesse em permutar somente a área em que se encontra o Castelinho e Fórum, o que representa cerca de 2/3 do terreno, já que o restante é terreno baldio e ficaria para o Estado.

O processo de permuta está na Secretaria da Fazenda para ser feita a avaliação dos prédios para permutar com uma área da Prefeitura. Está um pouco devegar devido problemas funcionais na Secretaria Fazenda.

Segundo o sr. Feldens "a Prefeitura tem interesse em toda a área mas a permuta prevê somente a área construída". Entende que o restante deve ficar para o Estado.

Esteve há poucos dias em Erechim e vai tentar agilizar o processo. Está às ordens caso o Secretário queier outras informações pessoalmente.

11.11.90

Mr. Lago

Prof. Manoel Elisa Jordani - Secretária E.C.C.

- quem vai ficar com a lata (muito amada)
- onde a BPE e Agios - e quem
- como está a permuta?

Maie;
na próxima
reunião vamos
enfocar o
seguir o felder.
Arco felder
de o seguinte.

16.11.90

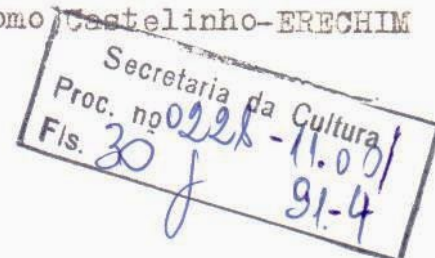


226
CPHAE
Recebido
Em 19 / NOV / 90

MEMO IPHAE Nº55/90

DE:7/DEZ

ASSUNTO:Prédio conhecido
como Castelinho-ERECHIM



Senhor Secretário

O casarão conhecido como "Castelinho" localizado na área central da cidade de Erechim se constitui num importante testemunho da política imigratória implementada no Governo Borges de Medeiros neste início de século.

A 6/10/1908 o então Governador Carlos Barbosa Gonçalves criou, através da Diretoria de Terras e Colonização, a Colônia Erechim. Dessa forma se deu o início da colonização oficial na região do Médio e Alto Uruguai. Em 1910 chegaram à Colônia Erechim os primitivos imigrantes, sendo recebidos no Casarão, sede da Comissão de Terras, onde hoje se situa o atual Castelinho.

Este casarão tornou-se um documento representativo da inserção do imigrante nessa região, daí seu valor histórico e o motivo para sua preservação.


A Prefeitura Municipal de Erechim, através do Prefeito, manifestou seu interesse em permutar o prédio atualmente ocupado com a regional da Secretaria da Agricultura. Tem como objetivo restaurá-lo e nele instalar o Museu e Arquivo Municipais.

Nesse sentido tramita na Secretaria da Fazenda o Processo nº 9049-15.00/88 que objetiva a permuta dessa edificação por um terreno.

A Delegada de Educação de Erechim solicitou que o IPHAE intermediasse essa permuta, a fim de que o Castelinho fosse preservado, já que está em deterioração.

Nesse sentido, já fizemos contato telefônico com o Senhor Leopoldo Feldens que prometeu agilizar o processo.

Encaminhamos ao senhor Secretário para suas providências.


Prof. Mariza Simon dos Santos
Conserv. Bens Móveis - IPHAE

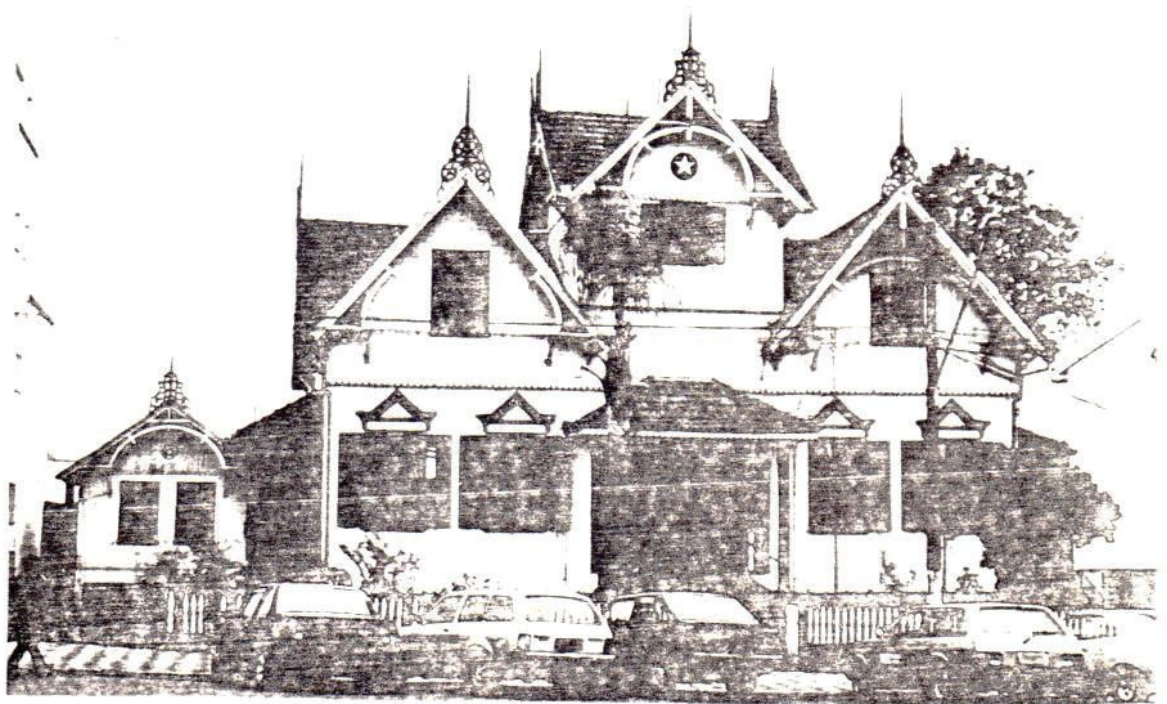
Maniza,
fala cum
sobre isto.

21. 12. 80

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

Fl: 30-V

Secretaria da Cultura
Proc. nº 028-11.00/
Fls. 31 j 91-4



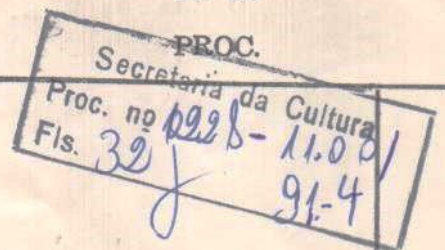


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INFORMAÇÕES

Fl. N.º

PROC.



Informação nº 10/89

Senhor Diretor

No processo nº 9049-15.00/88, o Sr. Prefeito Municipal de Erechim, apresenta proposta para construção de 400 m². para instalação de próprios públicos - no lote urbano nº 4, da quadra 147, com frente para a Av. Pedro Pinto de Souza, em troca receberia do Estado o lote nº 1, da quadra 102 e a Casa Símbolo da Colonização da Região, chamada de Castelinho.

Torna-se necessário esclarecer que o lote nº 1, da quadra 102, com a área de 1.177 m². tem frente para a Rua Amintas Maciel e nele estão construídos uma casa de madeira coberta de telhas medindo 10x15 metros servindo de oficina; uma casa de alvenaria, medindo - 20x3,60 metros, Escritório e Garagem, todos ocupados pela Agência Regional do Departamento de Comandos Mecanizados, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

O Castelinho está construído sobre o lote nº 3, da quadra 102 que tem a área de 2.000 m². e faz festa para a Praça da Bandeira e nele funcionam o Escritório de Terras Públicas e a Casa da Agricultura e Abastecimento.

Se para o Prefeito municipal de Erechim o Castelinho é símbolo da Colonização do município, para nós da Secretaria da Agricultura e Abastecimento deverá ser considerado como um marco da Colonização e imigração do nordeste do Rio Grande do Sul, porque a 73 anos, Severiano de Almeida, 1º Chefe da Comissão de Terras, nele instalou a sede onde permanece até os dias de hoje, conservando-se todo o acervo referente aos trabalhos desenvolvidos desde aquela época, é por esta razão que tenho a certeza de que todos os Chefes e funcionários que por ele passaram, seriam unânimes em afirmar e exigir que o Escritório de Terra Pública nele deverá permanecer, não permitindo que se efetue a troca proposta, meios para carear recursos para conservação do prédio existente.

Orcio que o assunto deverá ser melhor estudado e analisado, considerando a importância da troca, no aspecto dos valores tanto históricos como financeiros, porque o Estado estaria entregando ao município uma área de 3.100 m². em zona nobre, com todas as edificações existentes em troca de 400 m². de área construída em alvenaria simples.

Erechim, 19 de julho de 1989.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO
DIVISÃO DE TERRAS PÚBLICAS
Escritório de Terras Públicas de Erexim



SITUAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO DE TERRAS

Uma casa de madeira, com dois pisos, construção antiga, data de 1915-1916, passou por varias reformas para conservação, é considerado Patrimonio Histórico do Município, esta edificada no centro da cidade.

Foi a primeira Repartição Pública a funcionar em Erexim, iniciou a colonização na regio com assentamento de imigrantes, criação de núcleos agrícolas, abertura de estradas coloniais, traçado de diversas cidade, portando é a história de Erexim e da região. Possui um acervo histórico muito grande que tem servido de estudo e conclusão de teses em Antropologia Social - para estudantes da região e outros Estados. No ano de 1988 tivemos duas estudantes holandesa fazendo pesquisas .

A casa necessita de reformas urgentes, que por falta de recursos dos ultimos anos não foi possivel a conservação - das partes afetadas, bem como pintura. A parte eletrica esta bastante danificada, houve diversos circuitos com principio de incendio que por sorte aconteceu em horario de expediente.

O predio é ocupado pelo Escritório de Terras Públicas, Casa da Agricultura, D.P.V., D.R.N.R., D.P.A. e uma sala cedida a Assossiação dos Municipio do Alto Uruguai-AMAU.

Erexim, 09 de junho de 1 989.

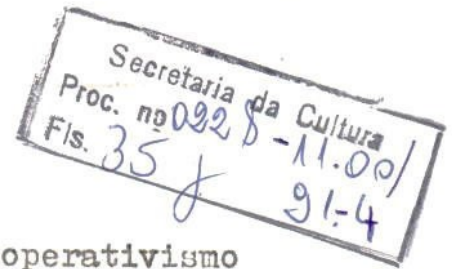
Vany Adele Petry da Silva
P/Escritório de Terras Públicas

Departamento de Assistência ao Cooperativismo
Divisão de Terras Públicas
Escritório de Terras Públicas de Erechim

Secretaria da Cultura
Proc. no 228-1100/
Fls. 34 y 91-4

Relação dos Chefes da Comissão de Terras desde o início até a data de hoje.

De 15.07.1909 a 09.07.1917 - Severiano de Almeida
De 09.07.1917 a 26.09.1918 - Ayres Pires de Oliveira
De 26.09.1918 a 02.12.1918 - Norberto de Lacerda
De 02.12.1918 a 06.04.1919 - Leopoldo Vila Nova
De 06.04.1919 a 10.09.1920 - Joaquim Alberto Brasil Cabral
De 10.09.1920 a 25.01.1923 - Mario da Costa Requião
De 25.01.1923 a 18.07.1923 - Alfredo Felizardo
De 18.07.1923 a 08.07.1929 - Antonio de A. Vilanova
De 17.07.1929 a 18.09.1929 - Caio Escobar
De 19.09.1929 a 25.01.1933 - Egidio de Souza
De 27.01.1933 a 17.02.1933 - Henrique Schwerin
De 22.02.1933 a 18.07.1934 - João Carlos Chelling
De 16.07.1934 a 26.07.1934 - Henrique Schwerin
De 26.07.1934 a 13.11.1934 - Juvenal Corrêa
De 14.11.1934 a 13.08.1936 - Amintas Maciel
De 13.08.1936 a 21.08.1936 - Manoel Milano
De 25.08.1936 a 26.03.1940 - Amintas Maciel
De 28.03.1940 a 13.04.1943 - Edilio Silveira Haubmann
De 25.09.1943 a 01.04.1947 - João Batista da S. P. Filho
De 11.04.1947 a 27.1.1953 - João de Moraes P. Filho
De 23.03.1953 a 05.05.1955 - Ervino Wittée Neetzow
De 05.05.1955 a 18.03.1959 - Antonio Pereira de Souza
De 18.03.1959 a 25.01.1960 - Ervino Wittée Neetzow
De 25.01.1960 a 27.07.1961 - Fabiao Alves de Lima
De 27.07.1961 a 16.05.1962 - Antonio Pereira de Souza
De 16.05.1962 a 05.02.1963 - Jerry Luis H. D. Alegretti
De 05.02.1963 a 11.06.1965 - Antonio Pereira de Souza
De 12.06.1975 a 01.08.1978 - Aldo Antonio Diligenti
De 01.08.1978 a 13.05.1985 - Sra. Dinah Godinho
De 13.05.1985 ate esta data - Sra. Vany Adela Petry da Silva



Departamento de Assistência ao Cooperativismo
Divisão de Terras Públicas
Escritório de Terras Públicas de Erechim

EMANCIPAÇÃO

O município foi instalado na sede da Comissão de Terras era Chefe o Sr, Ayres Pires de Oliveira foi o primeiro intendente do município.

MUNICIPIOS SUBORDINADOS

AO ESCRITÓRIO DE TERRAS atualmente
DE EREXIM

Gaurama, Viadutos, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Severiano de Almeida, Maximiliano de Almeida, Campinas do Sul, Jacutinga, - Barão de Cotegipe, São Valentim, Erval Grande, Aratiba, Itatiba do Sul e Getulio Vargas.

PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EXECUTADOS E INSTALADOS POR ESTE ORGÃO

Gaurama, Viadutos, Mariano Moro, Marcelino Ramos, Maximiliano de Almeida, Barão de Cotegipe, Itatiba do Sul e Getulio Vargas.



Departamento de Assistência ao Cooperativismo
Divisão de Terras Públicas
Escritório de Terras Públicas de Erechim

RESUMO HISTÓRIO DA ANTIGA COMISSÃO DE TERRAS

Criada em 1908 - 6/10/1908

Em 1909 - Iniciou a colonização em Getulio Vargas antiga sede da Colonia Erechim. 15/7/1909

Em 1915 - Início da construção do prédio da Comissão de Terras (hoje Escritório de Terras Públicas) *com o arquiteto Guilherme Ferraz Moura - contador genérico municipal*

Em 1916 - Instalada a Comissão de Terras em 20.04.1916, foi .. Severiano de Almeida o 1º Chefe de (15.07.1909 a 09.07.1917).

Primeira Repartição Pública a funcionar no Paioi .. Grande hoje Erechim.

FINALIDADE

Demarcação, venda de lotes rurais e urbanos, instalações de núcleos agrícolas e urbanos, assentamento de agricultores (no início colonizadores), abertura de estradas coloniais.

Durante a instalações dos núcleos agrícolas foi dada toda assistência como transporte, fornecimento de mantimentos, medicamentos, ferramentas agrícolas.

As primeiras Escolas para os colonizadores educarem e alfabetizarem os filhos foram criadas pela Comissão de Terras professores e Escolas eram subordinados a Comissão.

O traçado da cidade de Erechim - por agrimensores e engenheiros pertencentes a Diretoria de Terras e Colonização da qual a Comissão de Terras era subordinada (hoje Divisão de Terras Públicas).

REVOLUÇÃO DE 1923

O prédio da Comissão de Terras, funcionou como hospital de sangue, face o combate do Jeareta entre as forças legais e revolucionárias.

Erechim: política ameaça prédio mais antigo

PREFEITO, DO PFL, CULPA GOVERNO DO PMDB PELO DESCASO COM RESTAURAÇÃO DA CASA, O SIMBOLO DA CIDADE

José Odý
correspondente

Pode o simbolo do braço de um município deteriorar-se? No caso de Erechim, esta hipótese não pode ser descartada. E que o Castelinho, a construção em madeira mais antiga da cidade, está em precárias condições de conservação. E o problema já causou um confronto político entre o PFL e o PMDB.

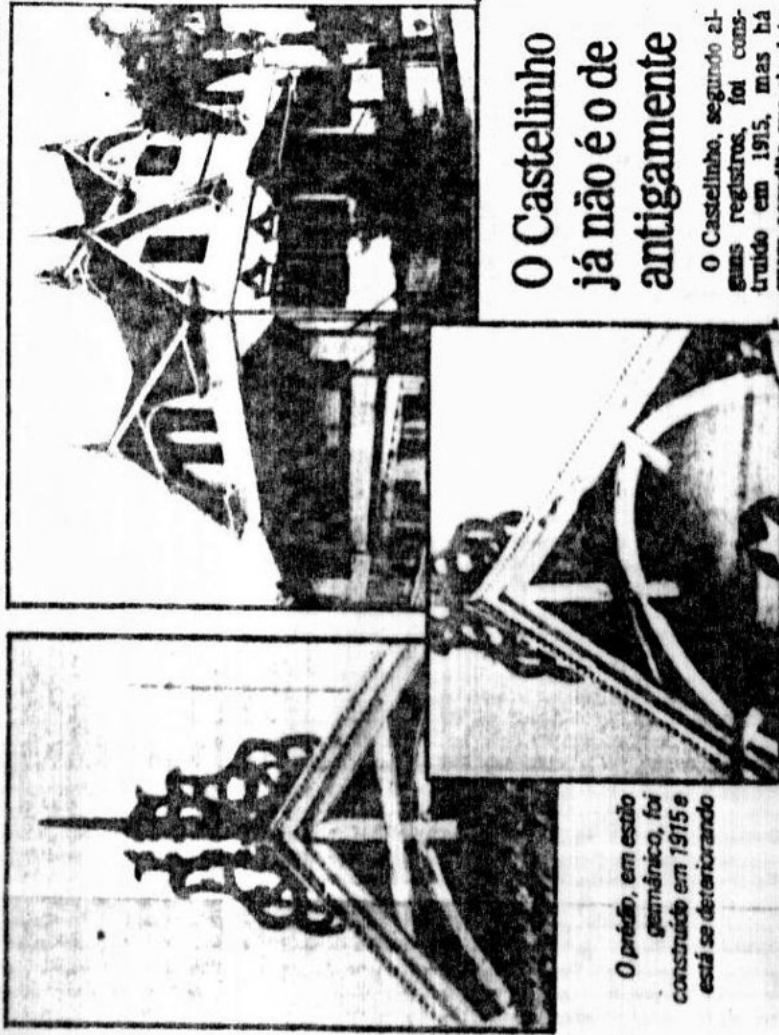
O Castelinho é uma construção de estilo germânico datada de 1915. O prédio, localizado em frente à praça da Bandeira, no Centro da cidade, acabou sendo incorporado ao braço do município e está incluído em todos os documentos oficiais e na bandeira de Erechim. Atualmente, ele abriga diversos órgãos do Estado ligados à Secretaria da Agricultura.

Em 1988, o ex-prefeito Jayme Lago enviou uma correspondência ao então secretário da Agricultura, Odacyr Klein, propondo a permuta do Castelinho, que passaria para o município. A cidade, por sua vez, se comprometeria a construir no lote urbano 4, na avenida Pedro Pinto de Souza, de propriedade do Estado, uma estrutura para abrigar as repartições estaduais

que hoje funcionam no Castelinho. Porém, não obteve resposta.

O atual prefeito, Elói Zanella (PFL), voltou a ratificar a proposta junto ao secretário da Agricultura, Marcos Pakumbini. Mas também não obteve resposta. "Está claro que o governo tem má vontade com a prefeitura de Erechim." Na verdade, o prefeito está convencido de que outros interesses, principalmente políticos, determinam a inércia sobre o assunto. E acusa o PMDB: "A microregional do PMDB de Erechim tem participação neste processo". Zanella diz que "não entende" por que os peemedebistas locais não interterem na questão, já que o Executivo municipal só quer preservar o patrimônio da cidade. Zanella promete transformar o Castelinho em museu e instalar no prédio o Arquivo Histórico do Município.

O prefeito ainda relata que, há dois anos, a sede da Associação dos Municípios do Alto Uruguai (Amas), que funcionava no andar térreo do Castelinho, foi transferida para outro local, porque o assalho estava cedendo e havia risco de desabamento. Ele acusa as autoridades estaduais, afirmando que "se o pior acontecer, haverá uma ação popular na Justiça contra os responsáveis".



O prédio, em estilo germânico, foi construído em 1915 e está se deteriorando

O Castelinho já não é o de antigamente

O Castelinho, segundo alguns registros, foi construído em 1915, mas há quem acredite que ele data de 1912, e que custou, na época, 28 mil réis. A obra foi elaborada pelo alemão Germano Mussig.

O prédio já sofreu alterações na sua estrutura arquitetônica, devido às várias restaurações realizadas. Fotos mais antigas mostram detalhes que hoje não estão presentes na arquitetura do Castelinho.

Ele abrigava inicialmente a Comissão de Terras, sendo construído no momento da formação da colônia criada pelo governo. Os imigrantes, vindos de cidades como Bento Gonçalves, Veranópolis e Montenegro, desembarcavam na Estação Ferroviária e procuravam a comissão, que os alojava provisoriamente.

SÃO JOSÉ DO NORTE

Hospital ainda é problema

A situação do Hospital São Francisco, o tampo de São José do Norte, continua crítica, devido ao movimento deflagrado por melhores condições de trabalho. Os médicos estão atendendo apenas os casos de urgência e protestam contra a falta de material e medicamentos. As internações foram reduzidas. A prefeitura, que já vinha complementando as verbas de limpeza, está disposta a assumir o controle, através da municipalização do hospital privado.

A Santa Casa de São Gabriel poderá fechar suas portas por falta de condições de atendimento, se o novo sistema implantado pela direção não der certo. A prefeitura alega que o tempo continua atrasando pagamentos em até 90 dias e só libera 70% dos recursos. Por isso, suspendeu os encaminhamentos aos servidores do órgão. E os pacientes seletivos têm de pagar a diferença não ressarcida pelo Instituto.

BENTO GONÇALVES SÃO BORJA

Última reunião da Comix

Os técnicos que participam da Comissão Mista Interacional (Comix) que estuda a construção da ponte entre São Borja e Santo Tomé ainda tem pontos de divergência. São todos detalhes técnicos, devido basicamente às legislações do Brasil e da Argentina, mas que ainda não chegam a comprometer o cronograma de implantação da obra. Nesta semana, haverá uma reunião para esclarecimento desses itens divergentes e que deverá ser a última dos técnicos brasileiros e argentinos. Isto porque, até o dia 15 de maio, deverá ser publicado o edital de concorrência pública para a construção da ponte.

A travessia sobre o rio Uruguai terá pouco mais de mil metros, será rodoviária e construída pela iniciativa privada, através de licitação pública internacional. O resarcimento se dará por meio da cobrança de pedágio durante um determinado tempo.

Legislativo consolidado o Turismo 90

O plano Turismo Anos 90, que objetiva coordenar o desenvolvimento turístico de Bento Gonçalves, foi retomado através da aprovação de projeto de lei pelo Legislativo. Com esta deliberação, a prefeitura fica autorizada a assinar convênios com o Centro da Indústria e Comércio (CIC) e a Fundação Educacional da Região dos Vinhedos (Fervi) e comprometer-se a realizar os projetos de in-

PELOTAS

Arquitetura e Engenharia

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0928-11.001
Fls. 27 y 91-4

CASTELINHO: DEXHEIMER DIZ QUE PROPOSTA DA PREFEITURA JÁ ESTÁ NA SECRETARIA DA FAZENDA

O Deputado Estadual Antônio Dexheimer (PMDB) estranhou as manifestações do "Executivo Municipal de Erechim feitas através do Prefeito Elói Zanella sobre a questão do Castelinho", o prédio mais antigo da cidade, pertencente ao Estado que a Prefeitura quer permutar para tomá-lo para o patrimônio histórico, após sua restauração diante do seu estado de deterioração.

segundo Antônio Dexheimer, "tenho recebido desde o ano passado manifestações da bancada do PMDB, através da líder da bancada Veadora Carlinda Farina no sentido de agilizar a transferência do Castelinho para a Prefeitura". Disse que "de posse disto, e conhecendo qualmente a posição favorável do Sr. Prefeito, mantive contatos junto

no Secretário da Agricultura para sensibilizar o Secretário Marcos Palombini da necessidade e da conveniência deste patrimônio histórico, e passar para a comunidade erechinense".

Proseguindo seu raciocínio, o Deputado Antônio Dexheimer disse que "foi mais longe: numa das visitas do Secretário Marcos Palombini a Erechim, level-o pessoalmente no Castelinho, ponderando, em visita da deterioração do prédio, e que não é de hoje", ressaltou, que inclusive continuava em propriedade do Estado nos seis anos de mandato anteriores do atual Prefeito que tinha o Governo do Estado do seu partido e perdeu esta oportunidade, ímpar, de, se antecipando a esta deterioração, ter tomado esta medida há muito tempo

e já teríamos há aproximadamente 10 anos o desejo da população atendido".

Segundo Antônio Dexheimer, o Secretário da Agricultura saiu da referida visita, absolutamente convencido da necessidade de transferir o referido patrimônio aos cuidados da Prefeitura Municipal, mas foi mais longe o Secretário", disse Dexheimer, "ele determinou à sua assessoria jurídica, um estudo da proposta oriunda da Prefeitura".

O resultado do estudo feito pela assessoria jurídica da Secretaria da Agricultura, segundo o Deputado Antônio Dexheimer, "emitiu parecer favorável à permuta". O Deputado afirmou que "esta proposta encontra-se no dia de hoje no Departamento de Patrimô-



Secretaria da Cultura
Proc. nº 022-11.001
8-91-4



o da Secretaria da Fazenda para a avaliação da proposta".

Antônio Dexheimer ressaltou que está à disposição, "junto com o meu partido, do Sr. Prefeito Municipal, para agilizar os sempre morosos projetos de alienação de prédios públicos".

Numa farsa de ironia, Antônio Dexheimer disse

que "de certa forma eu entendo a posição do Sr. Prefeito, porque após ter clogios ao Governo Simon-

na sua recente estada em Erechim- e de certa forma ter recebido uma censura do seu partido, deve com isto, agora, pretender minimizar o seu posicionamento com uma crítica desarroçada à uma entidade microrregio-

nal, que, não se envolve em questões menores como esta".

O deputado esclareceu também que para se concretizar a proposta formulada pela Prefeitura, "deve partir um Projeto do Executivo do Estado e passar pela apreciação da Assembléia Legislativa", para então sim ser aprovada ou não.

APROVEITE ESTA OPORTUNIDADE ENQUANTO DURAR O ATUAL ESTOQUE, VOCÊ ADQUIRE O SEU VEÍCULO FORD, NOVO COM 20% DE DESCONTO À VISTA, OU EM 4 VEZES SEM ACRÉSCIMO.

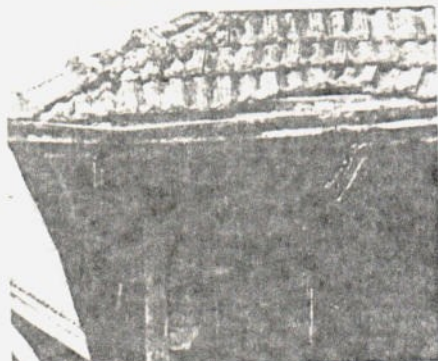


Fone: 321-4799



CONFIE NÓS 35 ANOS DE BONS SERVIÇOS

POLÍTICA INTERFERE NA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO MAIS ANTIGO DE ERECHIM



O telhado apresenta sérios problemas e até riscos. (Foto Arte)

Por José Adelar Ody

Pode o símbolo do brasão de um município deteriorar-se? No caso de Erechim, esta hipótese não deve ser desprezada, pois o Castelinho, a construção de madeira antiga da cidade está em precárias condições de conservação e, em torno do caso, se estabelece uma quebra de braço política.

O Castelinho é uma construção em madeira, no estilo germânico, e foi construído em 1915. O prédio localizado em frente à Praça da Bandeira, no centro da cidade, acabou sendo incorporado ao brasão do município e hoje está em todos os papéis timbrados e na bandeira de Erechim.

De antiga comissão de terras, o Castelinho, abriga atualmente diversos órgãos do estado ligados à Secretaria da Agricultura. Em 1938, o ex-prefeito Jayme Lago mandou uma correspondência ao então Secretário da Agricultura, Odacyr Klein, propondo a troca do Castelinho, que passaria para o município, que se propõe a edificar no lote urbano nº 4, Avenida Pedro Pinto de Souza, na quadra 147 de propriedade do estado, uma estrutura para abrigar as repartições estaduais da agricultura que hoje ainda estão no Castelinho.

Uma nova correspondência com a mesma intenção foi enviada mais tarde pelo Prefeito Elói Zanella (PFL), ratificando a proposta. No dia seis de junho de 1989, o Prefeito Zanella voltou a enviar correspondência ao Secretário Marcos Palombini reafirmando a proposta argumentando que o Castelinho "é o mais valioso símbolo histórico do município".

Depois disso não escrevi mais, disse magoado o Prefeito Zanella, "pois está claro que o governo tem má vontade com a Prefeitura de Erechim".

Na realidade o Prefeito de Erechim, que pretende ver o Castelinho aos cuidados do município, para que "possamos transformá-lo num museu e onde instalaremos o arquivo histórico dos registros do nosso município e da nossa gente, após um processo de recuperação e restauração do prédio", está cada vez mais convencido que "o silêncio do governo do estado em torno do assunto tem uma explicação muito lógica, uma vez que a micro-regional do PMDB de Erechim tem participação nesse processo", disse Zanella.

Afirmando que já recebeu manifestação verbais de Secretários da Agricultura, sobre o assunto -que não evoluiu- "atesta que outros interesses, políticos, determinem a inércia sobre o assunto", disse Zanella. Seguindo por uma linha de análise que aponta invariavelmente para uma "participação do PMDB local no caso", o Prefeito diz não

entender "porque então não fazem nada. Há 15 anos que o Castelinho, nosso símbolo histórico mais importante, nas mãos do governo do estado, corre graves riscos de deteriorar-se definitivamente".

O Prefeito afirma que a cerca de dois anos a sede da Associação dos Municípios do Alto Uruguai (AMAU) que funcionava no andar térreo do prédio "foi abandonada e levada para outro lugar, pois o assoalho estava cedendo e havia risco de desabastecimento". Para o prefeito de Erechim a "proposta do município resolveria dois problemas, pois enquanto as repartições estaduais teriam um lugar novo para se instalarem, o Castelinho seria efetivamente recuperado pela Prefeitura".

Elói Zanella deixou clara sua expectativa com relação ao futuro nesse assunto. "Acho muito difícil no atual governo do estado, pelas interferências do PMDB de Erechim, uma solução para o problema, pois alguém está se omitindo ou interferindo contra nossa proposta que visa a preservação do nosso maior patrimônio cultural".

A determinação de Zanella com relação ao assunto vai mais longe e logo vai avisando que "se o pior acontecer com o prédio, não pensaremos duas vezes e haverá uma ação popular na Justiça contra os responsáveis. Não exaltaremos em percorrer todos os caminhos legais caso se registrarem danos irreversíveis no Castelinho", disse.

Ele faz questão de reafirmar que a Prefeitura tem em mãos cópias das propostas enviadas às autoridades competentes do estado, colocando os objetivos para a permuta, com o que o prédio seria tombado para o patrimônio histórico mas, acrescenta, "obstáculos oposicionistas com conotações puramente políticas estão entrando naquela que seria uma solução para todos", numa alusão clara ao que considera interferências do PMDB de Erechim.

CASTELINHO, SÍMBOLO DE ERECHIM

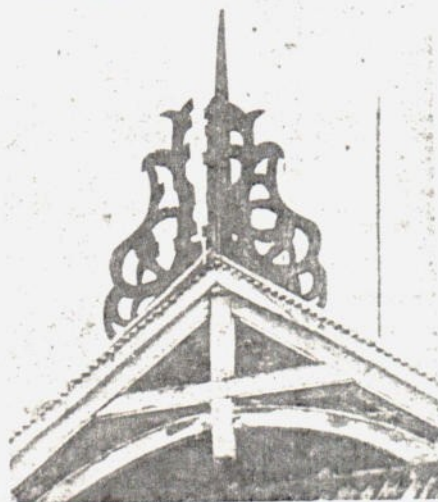
O Castelinho é o prédio mais antigo de Erechim. Ele foi construído em 1915, segundo alguns registros históricos, mas há quem credite a construção a 1912 sob o custo de 28 mil cruzeiros na época. Abrigando inicialmente a antiga comissão de terras, foi construído quando a colônia recém criada pelo governo do estado estava começando a se formar. Os imigrantes que vinham de Bento Gonçalves, Veranópolis, Montenegro e outras cidades, desembarcavam na ferroviária e se dirigiam ao escritório da Comissão de Terras, que os alojava provisoriamente, onde recebiam ferramentas e lotes urbanos ou rurais.

A obra foi construída pelo alemão Germano Mussig. A madeira de lei utilizada foi trazida de Getúlio Vargas, enquanto que as pedras para a sustentação da base foram trazidas das barrancas do rio Dourado. Segundo alguns registros a habilidade e o esmero com que a obra foi construída, supõe que a técnica aplicada é o ofício aprendido na Europa, muito provavelmente na Alemanha, até porque o construtor tinha origens germânicas.

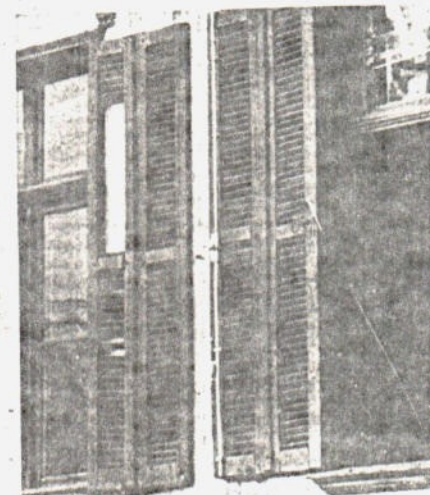
O Castelinho é um prédio belíssimo, que, no entanto, nas várias restaurações que sofreu, teve de alguma forma, sua estrutura arquitetônica original um pouco alterada. Fotos iniciais do prédio mostram detalhes, que hoje já não ostentam mais a riqueza artesanal original.

Omitindo-se as razões pelas quais o Castelinho é hoje, não só o prédio mais antigo de Erechim como também se apresenta pela aparência, como tal, é doloroso constatar-se que este símbolo histórico e vivo, ainda pode

ser mais uma vez tratado e recuperado, numa manifestação responsável e consciente de que seu futuro depende da ação dos homens, que não tem o direito de negar ao Castelinho o prolongamento dos seus dias para que outras gerações possam testemunhar sua rara beleza que, teimosamente, insiste em resistir ao tempo, insensível e inerte a possíveis interesses que nada tem a ver com a preservação da cultura para um povo que se pretende, igualmente, culto.



O trabalho artesanal feito em madeira de lei não resistiu ao tempo. (Foto Arte)



As aberturas precisam de reparos urgentes. (Foto Arte)

0228
Secretaria da Cultura
Proc. nº 0228-17.001
Fls. 39 y 91-4

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0227-11.00/
Fis. 408 91-4

PARECER TÉCNICO

IMÓVEL URBANO

SOLICITANTE: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
LOCALIDADE: ERECHIM
ASSUNTO: PERMUTA DE IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Parte do Lote Urbano nº 08, da Quadra 102

ENDEREÇO: Praça da Bandeira

CIDADE: Erechim

ESTADO: RS

TERRENO:

ÁREA: 982,50 m² FRENTE: 26,20 m PROF. EQUIVALENTE: 37,50 m
TOPOGRAFIA: Plana SITUAÇÃO:
BENFEITORIAS: "CASTELINHO"

N. DE PAVIMENTOS: 03 IDADE APARENTE: 70 SITUAÇÃO:
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Péssimo PADRÃO:
OBSERVAÇÕES: A referida benfeitoria, isto é, o "Castelinho", não tem valor comercial, somente histórico.


AVALIAÇÃO:

TERRENO	:	ÁREA=	982,50 m ²	VALOR = Cr\$	23.200.000,00
BENFEITORIAS:		ÁREA=	m ²	VALOR = Cr\$	Sem valor comercial

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: Cr\$
duzeiros

Vinte e três milhões e duzentos mil
, equivalente a 35.629,81 UPFs.

Erechim, 09 de janeiro de 1991.


ADEMIR HENRIQUE FUZINATTO
Auditor de Finanças Públicas
Matr. 12544523
Engo. Agrônomo
RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA - 70.836

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0278-11.001
Fls. 41 / 91-4

PARECER TÉCNICO

IMÓVEL URBANO

SOLICITANTE: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
REQUERENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
LOCALIDADE : ERECHIM
ASSUNTO : PERMUTA DE IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Lote Urbano nº 04, da Quadra 147

ENDEREÇO: Av. Pedro Pinto de Souza

CIDADE: ERECHIM

ESTADO: RS

TERRENO:

ÁREA: m² FRENTE: m PROF. EQUIVALENTE: m
TOPOGRAFIA: SITUAÇÃO:
BENFEITORIAS: AVALIAÇÃO ESTIMADA

N. DE PAVIMENTOS: 01 IDADE APARENTE: Novo SITUAÇÃO:
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: a construir PADRÃO: Alto Padrão
OBSERVAÇÕES: O valor estimativo do prédio que deverá ser construído pela Prefeitura Municipal de Erechim, foi calculado em função do memorial descritivo, anexado ao Proc. nº 9049/88, fls. 29 a 35, caracterizando o custo por m², próximo ao Alto Padrão.

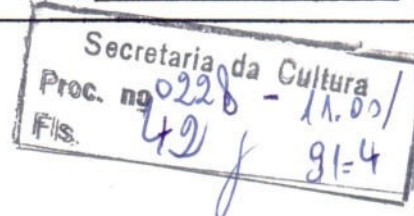
AVALIAÇÃO:

TERRENO : ÁREA= m² VALOR = Cr\$
BENFEITORIAS: ÁREA= 400,00 m² VALOR = Cr\$ 24.300.000,00

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: Cr\$ (Vinte e quatro milhões e trezentos e um cruzeiros)
, equivalente a 37.319,16 UPFs.

Erechim, 09 de janeiro de 1991


ADEMAR HENRIQUE PUZANATTO
Auditor de Finanças Públicas
Matr. 12544523
RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA - 70.836



Sr. Chefe de Gabinete

Retorna a esta Assessoria, para parecer, expediente referente a permuta envolvendo o imóvel pertencente a esta pasta onde encontra-se o prédio denominado "Castelinho".

A Prefeitura de Erechim propõem-se, a restaura-lo e conserva-lo construindo em troca em troca, prédio de 400m² destinado a fins públicos, apresentando para tanto memorial descritivo do projeto arquitetônico, atendendo desta forma as solicitações contidas em parecer da Secretaria da Fazenda a fl.25 do presente processo

Assim sendo, e considerando-se o posicionamento Administrativo favoráveis no sentido de que seja realizada a permuta em questão, não encontramos impedimentos de ordem jurídica para sua realização, desde de que a mesma cumpra os trâmites legais pertinentes, devendo o presente expediente após aprovação pelo titular da pasta ser encaminhado a Secretaria da Fazenda para realização de estudos visando sua concretização.

É o parecer

Em 10-10-90

JOSÉ EDUARDO B. CUNHA;

Assessor Jurídico.

Dé acordo

ELOY LENZI

Coordenador Jurídico.

Constante do Processo 9049-15.00/88
Sec. Agricultura

Telex

GZTMQQQI

513790GORS BR
TLX 012/91 15 DELEGACIA EDUCACAO EREXIM 15 JAN 1991 (SMC)

DR CARLOS JORGE APPEL
DE SECRETARIO ESTADO CULTURA
PORTO ALEGRE

AGRADECEMOS VOSSÊNCIA APOIO E EMPENHO QUE VEM DANDO PARA SOLUCIONAR PROBLEMA DO 'CASTELINHO', PREDIO HISTORICO DE EREXIM. CONCORDAMOS PLENAMENTE E APELAMOS NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITO ENCAMINHAMENTO DA SOLUCAO ATRAVES TOMPAMENTO PELO PATRIMONIO HISTORICO DO ESTADO, PARA QUE POSSA MESMO PREDIO SER REPASSADO A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL EREXIM. CONTAMOS APOIO VOSSENCIA PARA URGENTE SOLUCAO PROBLEMA. ATENCIOSAMENTE
JANDIR SANTOLIN - PRESIDENTE EXECUTIVA PMDB EREXIM
CARLINDA POLETO FARINA - DELEGADA EDUCACAO EREXIM

545577EERS BR#
513790GORS BRT

Telex

Secretaria da Cultura
Proc. nº 00228
Fls. 43
91.4

Telex

Fl: 43-V

I P H A E
Meriza, oco
 que nes enter -
 derou. A troca
 do predio m
 tambem cuti -
 me, qzendo
 tombant.

Com isto ne
 pozido?

15.01.91





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Secretaria da Cultura
Proc. no 0028-11.00-91-4
CULTURAL

MARIZIA

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO CARLOS JORGE APPEL

PARA:

Museu / Olinda

Ariseu Morizo Jatoz
do encontro na
Agricultura e/o
Palombismo. Ele
sabe por que?

Em 2 / 1 / 1987

21/11/11
14630-

Providências até ___ / ___ / ___

Fl:45



20
Secretaria da Cultura
Proc. no 0228-11-001
Fls 45
91-4



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0228-11.00/
Fls. 46 91-4

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO CARLOS JORGE APPEL

PA 1:

Castelinho

10.11.91
Tina

90491500188 -

Fozada

321

DE - 10.10.67

Res. - 321.24.26

05A

Sec. Adjunta - Jliete Dr. Nilper
338411 Em ___ / ___ / 198__

Providências até ___ / ___ / ___

Diretor: Dr. Ronaldo Frijó - Patrimônio de Rec. Fgunds
287408

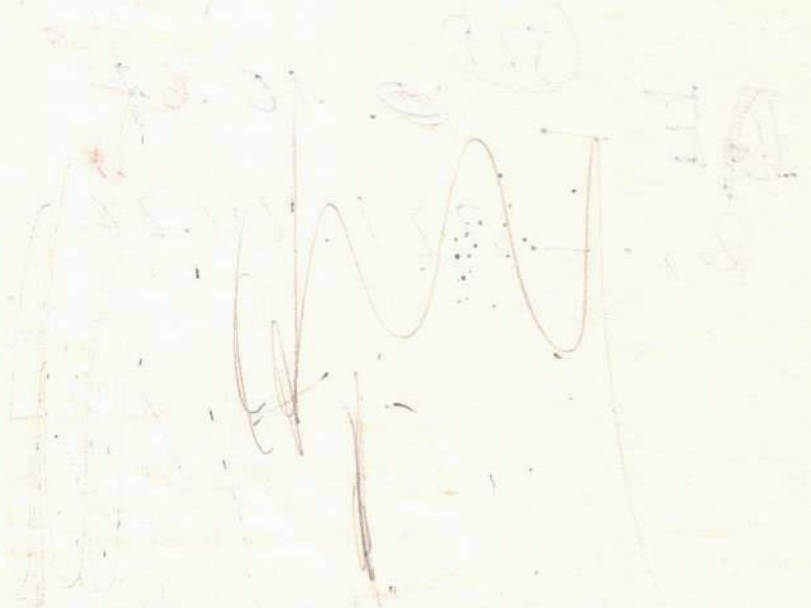
Maislene - secretária

Desde D. A. 91 - via de Mexico (10.1.91)
re: hyp. Financiera
stracul tramitand. - fecha exone
H. a fondo

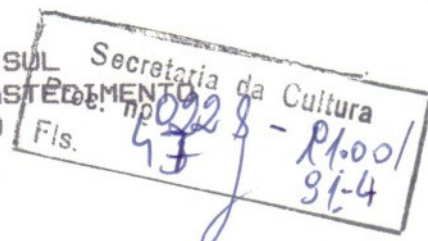
fol. 1/10 me -
at. en B. de...

Director Ronaldo 287408
Mauricio (pai 71 etc.)

1:30 a 14h - figura Campos
1184 - 90 andes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETARIO



OFICIO N. 024/91-GS

Porto Alegre, 16 de janeiro de 1991.

Senhor Secretário:

No sentido de preservar o espaço histórico da colonização de terras na região, solicitamos a Vossa Excelência seja estudada a viabilidade de efetuar o tombamento do imóvel denominado CASTELINHO, localizado na Praça da Bandeira, parte do lote urbano n. 08 da Quadra 102, no município de Erechim.

Na certeza de que será prestada a merecida relevância ao assunto e no aguardo de sua manifestação, renovamos, ao ensejo, a expressão do nosso apreço.

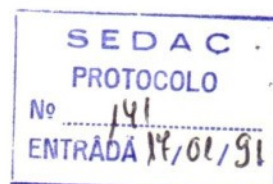


Marcos Falombini.

Secretário de Estado da Agricultura
e Abastecimento.

Excelentíssimo Sr. Doutor CARLOS APPEL,
Digníssimo Secretário de Estado da Cultura,
Rua Pinto Bandeira, 364,
90030 PORTO ALEGRE/RS.

VLR/CM



Maize (IPHNE)

FL: 47-V

Ver ins.

17.1.81

[Handwritten signature]



ESTADO
PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. nº 0228-11.00/91
Fls. 48 J 31-4

LRE: nº 01/91

Porto Alegre, 24 de janeiro de 1991

Senhor Secretário,

Recebemos a informação de que o Proc. nº 9049-15.00/88, da Secretaria da Agricultura, sobre o prédio conhecido como "Castelinho", de Erechim, já se encontra na Casa Civil, segundo a Secretaria de Educação daquele Município.

Outrossim, solicita que o Senhor entre em contato com o Prefeito Municipal a fim de tratar dos trâmites finais. O Prefeito deverá entrar em férias a partir do dia 7 de fevereiro,

Sem mais,

Rita Helena Pimentel Patussi
RITA HELENA PIMENTEL PATUSSI
Diretora do IPHAE

Entrar em contato com André de Rocha 4/02/91

Aguardar o Processo nº 00.228-11.00 semae-91.4 que trata do tombamento do "Castelinho", que foi encaminhado à Casa Civil, devendo retornar ao IPHAE.

Maiz 7.3.91

SEDAC
PROTOCOLO
191
ENTRADA 25/01/91



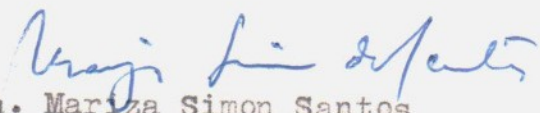
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. no 00228-11.00/
Fls. 49 J 91-4

MEMO. nº 11/91

À Assessoria Jurídica

Solicitamos que o processo 00060-11.00
SEDAC 91 3 seja anexado ao Processo 00228 -11.00 SEDAC 91 4,
já que ambos tratam do mesmo assunto, ou seja o tombamento do
casarão de madeira denominado "Castelinho" na cidade de Erechim.


Profa. Mariza Simon Santos
diretora interina

12.3.91

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 04/91

Secretaria da Cultura
Proc. nº 028-11.001
Fis. 50j 91-4

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual:

- Considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc V, letra d e artigo 222 caput, § 1º e segs;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado.

RESOLVE:

Pelo tombamento do prédio conhecido como "Castelinho", situado à Praça da Bandeira s/nº, na cidade de Erechim, com área de 603,91 m², de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 19.212, fl 01, constante no processo de tombamento nº 00228 - 11.00 - SEDAC 91.4, ficando resguardado seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual. 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto- Lei Federal 25, de 30 de novembro de 1937.

Publique-se no Diário Oficial do Estado ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no registro de imóveis competente.

Porto Alegre, 7 de março de 1991.

TESTEMUNHAS:

Carlos Jorge Appel

Carlos Jorge Appel
Secretário de Estado da Cultura

[Signature]

Antonio D. Alves

7

Encaminada a este processo
ao IPIST, dos trâmites
já foram cumpridos.

Em 20 de março de 1991

[Handwritten signature]



Proc:
0228-11.00/91-4

Fls:
51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Governador, Sinval Guazzelli, doravante denominado CEDENTE, considerando o que consta nos processos nº 9049-15.00/88 e nº 00228-11.00/91.4, CEDE ao Município de Erechim, doravante denominado CESSIÃOÁRIO, o uso de imóvel de sua propriedade, abaixo caracterizado, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente CESSÃO DE USO é o prédio conhecido como: "Castelinho", situado à Praça da Bandeira s/n., na cidade de Erechim. Dito prédio é uma edificação em madeira beneficiada, com demais características constantes do Laudo Técnico, que é parte integrante deste Termo - Anexo Um.

A cessão de uso estende-se à fração ideal de terreno com área de 603,91 metros, onde está edificado o Castelinho, medindo 26,20 metros de frente à Praça da Bandeira por 23,05 metros de frente a fundos.

Esta fração ideal, não desmembrada, faz parte de um todo maior compreendido pelo lote oito (08) da Praça da Bandeira, na cidade de Erechim, neste Estado, com a área de dois mil metros quadrados, com matrícula nº 19.212 as fls. 01 do Livro nº 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, e que não faz parte da presente Cessão de Uso.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

...

2.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE obriga-se a garantir o uso e a administração do imóvel especificado na Cláusula Primeira, nos termos dessa Cessão, realizando ainda, a qualquer tempo, a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

1 - manter sob seus cuidados o prédio histórico, executando obras de restauração e conservação, dando destinação de uso especial ao prédio e tombando-o no Patrimônio Histórico e Cultural da cidade;

2 - responder por todos os encargos, especialmente o seguro contra incêndio e tributos referentes à proporcionalidade do imóvel cedido em uso, bem como defendê-lo de eventuais esbulhos possessórios, podendo, se necessário, utilizar a ação possessória conveniente;

3 - permitir ao CEDENTE, quando este o entender conveniente, vistoriar ou fiscalizar os imóveis objeto deste instrumento;

4 - submeter à aprovação prévia da Secretaria da Cultura os projetos de restauração do prédio;

5 - restituir, ao final da cessão, sem ônus para o CEDENTE, os imóveis cedidos, bem como todas as benfeitorias que venha a executar, em perfeito estado de conservação;

[Assinatura]
...



Proc: 0228-11.00/91-4

Fls:
53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

3.

...
6 - assumir integral responsabilidade pelos eventuais danos ao patrimônio cedido e de terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas nas áreas objeto da cessão e especialmente indenizar todo o dano causado ao imóvel por falta de conservação ou uso indevido de seus espaços.

CLÁUSULA QUARTA

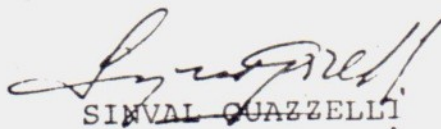
A duração do presente Termo é indeterminada, perdurando enquanto conveniente ao interesse pública

CLÁUSULA QUINTA

O CEDENTE indicará o setor onde o CESSIONÁRIO deverá apresentar as prestações de contas e demais comprovantes do cumprimento das cláusulas deste Termo

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo de CESSÃO, de caráter precário, pode ser revogado a qualquer momento pelo CEDENTE, caso o interesse público o exija, ou a cedência não venha a atender às suas finalidades ou ainda se for dada destinação diversa daquela especificada na Cláusula Terceira, não gerando direito a qualquer indenização.



SIVALVA QUAZZELLI

Governador do Estado



Registre-se e publique-se.


Chefe da Casa Civil

Publicado no
D.O. 47
de 11/3/91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 04/91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual:

- Considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc V, letra d e artigo 222 caput, § 1º e segs;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado.

RESOLVE:

Pelo tombamento do prédio conhecido como "Castelinho", situado à Praça da Bandeira s/nº, na cidade de Erechim, com área de 603,91 m², de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 19.212, fl 01, constante no processo de tombamento nº 00228 - 11.00 - SEDAC 91.4, ficando resguardado seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual. 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal 25, de 30 de novembro de 1937.

Publique-se no Diário Oficial do Estado ra-

...

PROC:
0228-11.00/91-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

...

tifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no registro de imóveis competente.

Porto Alegre, 7 de março de 1991.

Carlos Jorge Appel
Secretário de Estado da Cultura

TESTEMUNHAS :

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

..... (outras disposições).

DECRETO Nº 33.885, DE 8 DE MARÇO DE 1991.

Abre créditos suplementares no Orçamento do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 82, Inciso V, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei nº 9.166, de 11 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art 1º - Ficam abertos, no Orçamento do Estado, créditos suplementares no montante de Cr\$ 290.973.100,00 (du

centos e noventa milhões, novecentos e setenta e três mil e cem cruzeiros) discriminados no Anexo I, deste decreto.

Art. 2º - Os créditos, referidos no artigo anterior, serão cobertos, em igual valor, pela redução de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO FIRATINI, em Porto Alegre, em 8 de março de 1991.

RENVAL GUZZELLI Governador do Estado

Luiz Carlos Lopes Madares Secretário de Estado da Justiça

Antonio Carlos Brites Jaques Secretário de Estado da Fazenda

Assis Roberto Sanchotene de Souza Secretário de Estado do Interior, Desenvolvimento Regional e Urbano e Obras Públicas

Enéas Costa de Souza Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Registre-se e publique-se Manoel André da Rocha Chefe da Casa Civil

ANEXO I

Table with 2 columns: Description of items and Amount. Includes items like 'SECRETARIA DO INTERIO, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO' and 'SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA'.

Table with 2 columns: Description of items and Amount. Includes items like '2291.8079210.541 - FORMULACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO' and 'SECRETARIA'.

Table with 2 columns: Description of items and Amount. Includes items like '2291.8079211.474 - RECUPERACAO DE PREDIO DE PATRIMONIO HISTORICO' and 'ENCARGOS GERAIS DO ESTADO'.

ANEXO II

Table with 2 columns: Description of items and Amount. Includes items like 'SECRETARIA DO INTERIO, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO' and 'SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA'.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Governador, Sinval Guazzelli, doravante denominado CEDENTE, considerando o que consta nos processos nº 9049-15.00/88 e nº 00226-11.00/91.4, CEDE ao Município de Erechim, doravante denominado CESSIONÁRIO, o uso de imóvel de sua propriedade, abaixo caracterizado, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente CESSÃO DE USO é o prédio conhecido como "Castelinho", situado à Praça da Bandeira s/n., na cidade de Erechim. Dito prédio é uma edificação em madeira beneficiada, com demais características constantes do Laudo Técnico, que é parte integrante deste Termo - Anexo Ur.

A cessão de uso estende-se à fração ideal de terreno com área de 603,91 metros, onde está edificando o Castelinho, medindo 26,20 metros de frente à Praça da Bandeira por 23,05 metros de frente a fundos.

Esta fração ideal, não desmembrada, faz parte de um todo maior compreendido pelo lote oito (08) da Praça da Bandeira, na cidade de Erechim, neste Estado, com a área de dois mil metros quadrados, com matrícula nº 19.212 as fls. 01 do Livro nº 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, e que não faz parte da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE obriga-se a garantir o uso e a administração do imóvel especificado na Cláusula Primeira,

ra, nos termos dessa Cessão, realizando ainda, a qualquer tempo, a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

- 1 - manter sob seus cuidados o prédio histórico, executando obras de restauração e conservação, dando destinação de uso especial ao prédio e tombando-o no Patrimônio Histórico e Cultural da cidade;
2 - responder por todos os encargos, e especialmente o seguro contra incêndio e tributos referentes à proporcionalidade do imóvel cedido em uso, bem como, de fendê-lo de eventuais esbulhos possessórios, podendo, se necessário, utilizar a ação possessória conveniente;
3 - permitir ao CEDENTE, quando este o entender conveniente, vistoriar ou fiscalizar os imóveis objeto deste instrumento;
4 - submeter à aprovação prévia da Secretaria da Cultura os projetos de restauração do prédio;
5 - restituir, ao final da cessão, sem ônus para o CEDENTE, os imóveis cedidos, bem como todas as benfeitorias que venha a executar, em perfeito estado de conservação;
6 - assumir integral responsabilidade pelos eventuais danos ao patrimônio cedido e de terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas nas áreas objeto da cessão e especialmente indenizar todo o dano causado ao imóvel por falta de conservação ou uso indevido de seus espaços.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do presente Termo é indeterminada, perdurando enquanto conveniente ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA

O CEDENTE indicará o setor onde o CESSANTE deverá apresentar as prestações de contas e de mais comprovantes do cumprimento das cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo de CESSÃO, de caráter precário, pode ser revogado a qualquer momento pelo CEDENTE, caso o interesse público o exija, ou a cedência não venha a atender às suas finalidades ou ainda se for dada destinação diversa daquela especificada na Cláusula Terceira, não gerando direito a qualquer indenização.

MINVAL GUAZZELLI
Governador do Estado

Registre-se e publique-se
Manoel André da Rocha
Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 5343-06.01/90-5, considera prorrogado, por mais um ano, a contar de 24 de março de 1989, o prazo fixado através do ato registrado no Boletim nº 95, publicado no Diário Oficial de 24 de março de 1986, que colocou PLÍNIO CARLOS BAU, matrícula nº 1171.7572, Médico de Saúde Pública-CLT, lotado na Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente, à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, sem prejuízo dos seus salários e demais vantagens inerentes às respectivas funções.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de março de 1991.

MINVAL GUAZZELLI
Governador do Estado

Nelson Carvalho de Noboa
Secretário de Estado da
Saúde e do Meio Ambiente

Registre-se e publique-se
Manoel André da Rocha
Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no proc. 5343-06.01/90-5, prorroga, até 15 de março de 1991, o prazo fixado através do ato registrado e publicado nesta data, que colocou PLÍNIO CARLOS BAU, matrícula nº 1171.7572, Médico de Saúde Pública-CLT, lotado na Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente, à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, sem prejuízo dos seus salários e demais vantagens inerentes às respectivas funções.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 04 de março de 1991.

MINVAL GUAZZELLI
Governador do Estado

Nelson Carvalho de Noboa
Secretário de Estado da
Saúde e do Meio Ambiente

Registre-se e publique-se
Manoel André da Rocha
Chefe da Casa Civil

Tendo em vista o que consta do processo nº 6106-06.01/90.7, AUTORIZO, observados os provimentos legais e regulamentares, a Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas a prorrogar, até 15 de março de 1991, o prazo de permanência da servidora CATARINA VIAN DA SILVEIRA, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, sem prejuízo do salário e vantagens inerentes às respectivas funções.

Em 01 MAR 1991
Manoel André da Rocha
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 8897-0100/90.8, prorroga, até 31-03-91 o prazo fixado através do Ato Governamental publicado no D.O. de 02-10-89, que trata da disposição para a Assembleia Legislativa, de SILVIA SIARA MACHADO MARTINS, Professora, RT de 24 horas, MATRÍCULA 11777192, lotada no LLE/SE, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Fls. 58

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 MAR 1991

Proc: 0228-11.00/91-4

Manoel André da Rocha
Governador do Estado

Registre-se e publique-se
Manoel André da Rocha
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Rua ...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 02815-14.00/90.3, prorroga até 15 de março de 1991, os efeitos do ato registrado no Boletim nº 49/84-CC, publicado no D.O.E. de 09.03.84, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Marau, o então Exator, atualmente Auditor de Finanças Públicas, Classe "B", VITÓRIO LUIZ BORTOLINI, matrícula nº 1.250.116.6, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5.02.91

Manoel André da Rocha
Governador do Estado

Secretário de Estado da Fazenda, ...

Registre-se e publique-se.

Manoel André da Rocha
Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 02399-08.01/90.9, APOSTILA o ato publicado no D.O. de 24-5-90, que colocou LUIZ TADEU RIGO, Professor, matrículas 1213 1695 e 2213 1698, lotado no CLR da 16ª DE-Bento Gonçalves, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo prazo de um (01) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens inerentes aos cargos, em permuta com ROSA MARIA FRANCO MALHEIROS, para declarar que a referida disposição deverá ser considerada a partir de 16-04-90, até 15 de março de 1991, sem ônus para o Estado, e não como constou. O servidor deverá manter sua contribuição para o IPERGS, de acordo com os artigos 79 e 80 da Lei nº 7672/82).

Palácio Piratini, em Porto Alegre, 01 MAR 1991

Manoel André da Rocha
Governador do Estado

Iara Silva Lucas Wortman
Secretaria de Estado da Educação

Registre-se e publique-se
Manoel André da Rocha
Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1305-01.00/91.4, coloca o Técnico em Apoio Fazendário AJAX DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 1185.4456, da Secretaria da Fazenda, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, no período de 01 a 15 de março de 1991, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao respectivo cargo.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 01 MAR 1991

MINVAL GUAZZELLI
Governador do Estado

Registre-se e publique-se
Manoel André da Rocha
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

Fl. 30
Rubrica:
DIESC/DEAPE

Informação.....: 527/2007 - DIESC
Processo: 000330-11.00/07-6
Requerente.....: Prefeitura Municipal de Erechim
Localidade.....: Erechim
Assunto.....: Cessão de Uso

Senhor Diretor:

Trata o presente expediente sobre solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Erechim quanto ao procedimento a ser adotado relativo à área onde encontra-se o Castelinho, naquela municipalidade.

Consultando nosso cadastro, constatamos que a referida área ainda encontra-se baixada do mesmo tendo em vista que a mesma foi doada ao Município de Erechim através de Escritura Pública de Doação nº 7.782 de 09/12/1998, não pertencendo desde então ao Patrimônio do Estado. Acostamos ao processo cópias da Ficha de Baixa Patrimonial e da Lei nº 11.229 de 26/11/1998 que autorizou a referida Doação.

Somos pelo retorno do presente expediente a Secretaria Estadual da Cultura para ciência e manifestação junto a Prefeitura.

À consideração superior.

Porto Alegre, 18 de abril de 2007.

Gislene Tissot,
Assessora Especial.

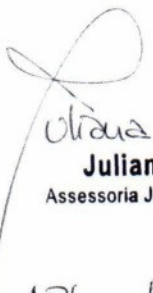
Mario Anderson Ferrari,
Chefe da Divisão de
Escrituração e Contratos.

De acordo. A Secretaria Estadual da Cultura, nos termos da informação supra.


Edir Pedro Domenechini,
Diretor do Departamento de Administração
do Patrimônio do Estado.

gt

~~EXAMINAR~~ - SE
AO IPHAE, A
FIM DE DE
COMPLEMENTAR OS
ASSENTAMENTOS
REFERENTES AO
~~SEM~~, QUE
TEVE A TITULARIDADE
DA PROPRIEDADE
MODIFICADA.
EM 2004.2007


Juliana Erpen
Assessoria Jurídica / SEDAC

APÓS AS
PROVIDÊNCIAS,
RETORNE O
PRESENTE EXPE-
DIENTE A XJCR.

IPHAE
RECEBIDO
Em: 24/04/07
Ass.: 



Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria da Adm. e dos Recursos Humanos
 Departamento de Administração
 do Patrimônio do Estado

FICHA DE BAIXA PATRIMONIAL

Município: ERECHIM

Tombo nº: 3560

Cód. SPE Nº: 1239-4

Livro:

Folha:

Transmitente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Adquirente: MUNICÍPIO DE ERECHIM

Processo n.º: 000839-24.00/97-4

Escritura Pública de: DOAÇÃO

Nº: 7.782

Data: 09/12/1998

Livro: 2-RG

Registro Imobiliário nº: 19.212

Data: 16/12/2000

Folha: 01

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Zona: URBANA

Área do terreno: 2.000,00m²

Área das Acessões: 926,75m²

Valor Total R\$: 10.000,00

Localização: PC da Bandeira

Confere:

Visto

Data: / /2002.

Ricardo Menezes
 Ricardo Menezes

Vitor Lúcio B. Silveira
 Vitor Lúcio B. Silveira
 Chefe da Divisão de
 Adm. e Controle

Suzana Guatimozim
 Suzana Guatimozim
 Diretora

PROC: 0228-11.00/91-4

FLS:
67

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Sistema LEGIS - Texto da Norma



LEI: 11.229

LEI Nº 11.229, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Erechim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Erechim um imóvel, bem como as benfeitorias correspondentes, constituído pelo lote urbano número oito (08), da Praça da Bandeira, situado naquele município, com área de dois mil metros quadrados (2.000,00m²), com as seguintes confrontações: ao norte, na extensão de 75,00 metros, com os lotes nº 03, da Praça da Bandeira, e nº 01, da Avenida Amintas Maciel; ao sul, na extensão de 75,00 metros, com os lotes nº 02, da Avenida Comandante Kramer, e nº 09, da Praça da Bandeira; a leste, na extensão de 26,70 metros, com o lote nº 04, da rua Valentim Zambonato; e, a oeste, na extensão de 26,70 metros, com a Praça da Bandeira. Referido imóvel encontra-se tombado no Departamento de Administração do Patrimônio do Estado da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos sob o nº 3.560 e matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim sob o nº 19.212, Livro nº 2-RG.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á à instalação de um centro de eventos, exposições e outras manifestações artísticas e culturais, retornando ao patrimônio do Estado caso lhe seja dada destinação diversa.

§ 1º - O donatário obriga-se a conservar o imóvel e suas benfeitorias, bem como preservar todas as características arquitetônicas e históricas do bem.

§ 2º - Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - Secretaria da Cultura - IPHAE/SEDAC fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, vistoriar o imóvel e efetuar a avaliação de seu estado de conservação e de manutenção de suas características.

Art. 3º - As despesas com escritura e Registro de Imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O bem objeto da presente doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de novembro de 1998.

FIM DO DOCUMENTO.

IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

Memo. IPHAE 083/ 2007

De: Arq. Roberto Sawitzki- IPHAE

Para: Maria Beatriz Kother- Diretora do IPHAE

Em: 15/06/07

Assunto: Alteração da titularidade do "Castelinho" de Erechim.

Senhora Diretora:

Em relação à alteração da titularidade do bem tombado denominado "Castelinho" de Erechim, comunicamos que esta foi anotada à lápis junto ao livro do Tombo Histórico. As demais documentações foram anexadas nos arquivos referentes a este bem tombado.

Conforme solicitado no verso da fl. 36 do processo SPI 330-11.00/076, este deverá retomar à AJUR/SEDAC.

Atenciosamente,


Roberto Sawitzki
IPHAE

Encaminhar à ASOR.
15.06.07 fls 5